



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 1 de 113

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Notificação .....	2
Atas de Sessões .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	38

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 2 de 113

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Notificação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.938.108-64.

**NOTIFICADA:** LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.179.963/0001-06, sediada na Rodovia PR 493, nº 3.940, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-378, endereço eletrônico logmedi@hotmail.com, neste ato representada na forma de seu estatuto, pela Sra. Carla Adriana Gams, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 3.088.640-2- SSP/PR e inscrita no CPF 806.312.319-00.

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.285/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 51 – Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido revestido (Wellbutrim), da mencionada Ata de Registro de Preços, em 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.285/2025 é de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;

CONSIDERANDO que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.285/2025;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação,

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 3 de 113



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

#### CONSIDERANDO a CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo<sup>7º</sup> da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processo de licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega do item 51 da Ata de Registro de Preços nº 1.285/2025, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de 15

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 4 de 113



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de fevereiro de 2026.

**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 5 de 113



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] /0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**NOTIFICADA:** REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.948.933/0001-01, sediada na Alameda Tocantins, nº 630, ARM A10, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-020, endereço eletrônico veroneze@repress.com.br, neste ato representada na forma de seu estatuto, pela Sra. Tarciana Montemor Araújo, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 22.428.964-0- SSP/PR e inscrita no CPF [REDACTED]

**CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.270/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 firmada entre o Município e a vossa Empresa;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do MEDICAMENTO relacionado no item 6 – Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido revestido (Wellbutrim), da mencionada Ata de Registro de Preços, em 30 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.270/2025 é de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação;

**CONSIDERANDO** que eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deveria ter sido feito **antes do vencimento do prazo fatal de 05 (cinco) dias** também previsto na Ata de Registro de Preços nº 1.270/2025;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação,

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 6 de 113



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

#### CONSIDERANDO a CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo<sup>7º</sup> da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processo de licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 1.270/2025, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação efetue a entrega do item 06, na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de 15

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 7 de 113



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

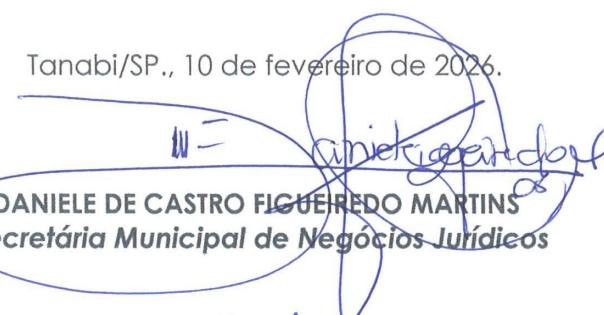
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

**(quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 10 de fevereiro de 2026.

  
DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

  
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

[juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Município de Tanabi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 8 de 113

### Atas de Sessões



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório nº 000009/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 6

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, compreendendo tablets, drones e aparelhos celulares, de acordo com o Termo de Referência

Na data de 06 de fevereiro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
5227	09/12/2025	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Pregoeiro	315.167.478-01	49.372.561-1
5227	09/12/2025	RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA	Equipe de Apoio	363.842.928-82	40.021.561-5

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

### CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	ME	49.682.264/0001-61	Sim
Sim	MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	MEI	47912059	
Sim	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	MEI	57.739.801/0001-90	Sim
Sim	Andressa Muniz da Silva mesquita lima	062.332.721-06	4500905	
Sim	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	ME	11.268.379/0001-31	Sim
Sim	RICARDO APARECIDO CARUZO	303.282.998-47	30.314.859-7	
Sim	CLEVERSON A M SOARES LTDA	ME	30.001.450/0001-60	Sim
Sim	Cléverson Antônio Machado Soares	708.483.430-34	9062470589	
Sim	DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA	ME	59.747.540/0001-86	Sim
Sim	Plínio Scambora Oliveira Souza	349.541.138-06	457915249	
Sim	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	ME	59.377.751/0001-74	Sim
Sim	LTDA	033.277.294-25	03327729425	
Sim	JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	ME	53.876.295/0001-20	Sim
Sim	ELCO SOLUÇOES EM INVESTIMENTOS LTDA	ME	085.213.059-74	104823378
Sim	AUGUSTO CESAR PASQUINI TEODORO	ME	45.864.530/0001-16	Sim
Sim	EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	005.032.998-71	13.512.307-0	
Sim	Jeferson Luiz de Freitas	ME	13.157.549/0001-36	Sim
Sim	F. C. LOPEZ INFORMATICA LTDA	070.623.598-31	19.871.353-8	
Sim	FERNANDO CESAR LOPEZ	ME	47.718.387/0001-80	Não
Sim	FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA	029.974.720-40	6109610102	
Sim	Mateus Otavio Strapazzon Mulinari	ME	31.070.939/0001-56	Sim
Sim	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA	518.829.224-68	1128879	
Sim	NAPOLEAO ROSAS DE LIMA	ME	39.325.266/0001-40	Sim
Sim	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	062.210.421-78	623717451	
Sim	Giovanna Pedroso Coelho	ME	45.523.823/0001-30	Sim
Sim	GOLD COMERCIO LTDA	061.864.076-24	10023063	
Sim	Charles Silva Nunes	ME	24.575.752/0001-49	Sim
Sim	IDEA TECNOLOGIA LTDA	75242460644	M4793105	
Sim	Lucia Leda Alves dos Santos	ME	43.795.628/0001-33	Sim
Sim	J F G R FERNANDES INFORMATICA	085.347.929-17	127044465	
Sim	Josley Fernando Gonçalves Ramon Fernandes	ME	49.594.253/0001-20	Sim
Sim	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	193.214.731-49	470989	
Sim	Salvina Cândido Rodrigues	ME	27.044.495/0001-07	Sim
Sim	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	070.039.776-05	14903588	
Sim	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	EPP	60.023.231/0001-42	Sim
Sim	PROSUN INFORMATICA LTDA	042.432.098-39	14393042	
Sim	Lucilia Caxeta	EPP	35.779.785/0002-08	Sim
Sim	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA	267.329.708-10	21410656	
Sim	E COM			
Sim	Ricardo Rezende			

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO Marca	UN	4	
Classif.	Código		Valor Unitário	Valor Total	Lance



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 9 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA; CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP; 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR

PropONENTE / Fornecedor

1	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	Motorola Edge 60	3.500,00	14.000,00	Classificado	
2	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		6.100,00	24.400,00	Classificado	
3	EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	APPLE IPHONE 15 PRO MAX	7.590,00	30.360,00	Classificado	
4	PROSUN INFORMATICA LTDA	Apple iPhone	9.000,00	36.000,00	Classificado	
5	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	Samsung Galaxy S24 Ultra	10.062,00	40.248,00	Classificado	
	ELCO SOLUOES EM INVESTIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	MRF EMPREENDIMENTO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	IDEA TECNOLOGIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	CLEVERSON A M SOARES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	GOLD COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	J F G R FERNANDES INFORMATICA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2	002.002.257	AERONAVE DRONE (COM TELA) COMBO/KIT: SISTEMA AÉREO NÃO TRIPULADO COMPACTO (DRONE), COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, COM CÂMERA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K, COM RECURSOS AVANÇADOS DE VOO E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS COM NO MÍNIMO 1/1.3 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 100 FPS (EM HLG OU D-LOG M) E RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 48 MP. A LENTE DEVE TER CAMPO DE VISÃO DE	Marca	UN	2	Status
Classif.	Código		Valor Unitário	Valor Total	Lance	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 10 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

APROXIMADAMENTE 82° COM ABERTURA F/1.7. O DRONE DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL DE SENSORES PARA DETEÇÃO DE OBSTÁCULOS EM TODAS AS DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR), GARANTINDO NAVEGAÇÃO SEGURA MESMO EM AMBIENTES COMPLEXOS. DEVE CONTAR COM MODOS INTELIGENTES DE VOO, COMO SEGUITAMENTO AUTÔMATICO DE OBJETO (ACTIVETRACK OU EQUIVALENTE), RASTREAMENTO COM DESVIO DE OBSTÁCULOS, RETORNO AUTÔMATICO (RTH), VOO WAYPOINT, ÓRBITA E CONTROLE POR GESTOS. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
3	002.002.258	TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA	Marca	UN	113	Lance
				Valor Unitário	Valor Total	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 11 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).

Proponente / Fornecedor

1	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	Atouch	1.088,00	122.944,00	Classificado S
2	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.270,00	143.510,00	Classificado S
2	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM		1.270,00	143.510,00	Classificado S
3	J F G R FERNANDES INFORMATICA	Xiaomi Redmi Pad 2 11" 128Gb	1.273,00	143.849,00	Classificado S
4	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	POSITIVO	1.273,67	143.924,71	Classificado S
5	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210	1.737,00	196.281,00	Classificado S
6	EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	SAMSUNG A9+	2.500,00	282.500,00	Classificado S
	ELCO SOLUOES EM INVESTIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	MRF EMPREENDIMENTO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	IDEA TECNOLOGIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	CLEVERSON A M SOARES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	GOLD COMERCIO LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	PROSUN INFORMATICA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	FARMING SOLUTIONS GUAPORE LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO Marca E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 PLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA; CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP: 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR	UN	1	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	Motorola Edge 60	3.500,00	3.500,00	Classificado S
2	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		6.100,00	6.100,00	Classificado S



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 12 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
5	002.002.258	TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHz E 5 GHz); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 mAh; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS). Proponente / Fornecedor		UN	37	
1	57.739.801	ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA Atouch		1.062,71	39.320,27	Classificado S
2	49.682.264	MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.270,00	46.990,00	Classificado S
2	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM			1.270,00	46.990,00	Classificado S
3	J F G R FERNANDES INFORMATICA	Xiaomi Redmi Pad 2 11" 128Gb		1.273,00	47.101,00	Classificado S
4	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	POSITIVO		1.273,67	47.125,79	Classificado S
5	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	Samsung Galaxy Tab A9+ SM-X210		1.737,00	64.269,00	Classificado S
6	EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA	SAMSUNG A9+		2.500,00	92.500,00	Classificado S
	ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA			0,00	0,00	Desclassificado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 13 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Motivo: Proposta não informada.		
CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
MRF EMPREENDIMENTO LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
IDEA TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
CLEVERSON A M SOARES LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
GOLD COMERCIO LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
PROSUN INFORMATICA LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA	0,00	0,00Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		

### MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	ME	Sim
LIC002 GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	Não
LIC003 49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	ME	Não
LIC005 J F G R FERNANDES INFORMATICA	ME	Não
LIC006 GOLD COMERCIO LTDA	ME	Não
LIC007 PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	EPP	Não
LIC008 EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	ME	Sim
LIC009 F. C. LOPEZ INFORMATICA LTDA	ME	Não
LIC010 PROSUN INFORMATICA LTDA	EPP	Não
LIC011 CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	ME	Não
LIC012 IDEA TECNOLOGIA LTDA	ME	Sim
LIC013 FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	ME	Não
LIC014 DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA	ME	Não
LIC015 MRF EMPREENDIMENTO LTDA	ME	Sim
LIC016 57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	MEI	Não
LIC017 CLEVERSON A M SOARES LTDA	ME	Sim
LIC018 FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA		Não
LIC019 ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA	ME	Sim
LIC020 PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:00:11)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:00:39)

Bom dia srs lics



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 14 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 09:01:14)  
bom dia  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:13)  
Propostas enviadas em análise, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:24)  
Lote / Item: 1 - APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; Tamanho e Peso APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 Hz, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP: 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:25)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:41)  
Lote / Item: 2 - AERONAVE DRONE (COM TELA) COMBO/KIT: SISTEMA AÉREO NÃO TRIPULADO COMPACTO (DRONE), COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, COM CÂMERA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K, COM RECURSOS AVANÇADOS DE VOO E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS COM NO MÍNIMO 1/1.3 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 100 FPS (EM HLG OU D-LOG M) E RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 48 MP. A LENTE DEVE TER CAMPO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 82° COM ABERTURA F/1.7. O DRONE DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL DE SENsoRES PARA DETECCÃO DE OBSTÁCULOS EM TODAS AS DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR), GARANTINDO NAVEGAÇÃO SEGURA MESMO EM AMBIENTES COMPLEXOS. DEVE CONTAR COM MODOS INTELIGENTES DE VOO, COMO SEGUIMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETO (ACTIVETRACK OU EQUIVALENTE), RASTREAMENTO COM DESVIO DE OBSTÁCULOS, RETORNO AUTOMÁTICO (RTH), VOO WAYPOINT, ÓRBITA E CONTROLE POR GESTOS. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:42)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:03:17)  
Lote / Item: 3 - TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA, PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHz E 5 GHz); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:03:18)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:32)  
Lote / Item: 4 - APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; Tamanho e Peso APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 Hz, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP: 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:32)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:45)  
Lote / Item: 5 - TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHz E 5 GHz); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:45)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:55:26)  
Senhores Licitantes, com o objetivo de complementar as informações técnicas relativas ao produto ofertado, e para fins de instrução processual e análise técnica pelo Setor Responsável, solicita-se o encaminhamento do folder, catálogo e ficha técnica do equipamento ofertado por vossa empresa. A documentação solicitada é necessária para a verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no edital, no prazo máximo de até 02 horas.  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:34:08)  
Anexo  
ficha técnica tablet.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:34:24)  
Anexo  
Folder tablet.png



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 15 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:34:55)  
Anexo  
ficha técnica drone.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:37:15)  
Anexo  
DJI\_Mini\_4\_Pro\_User\_Manual\_PTBR\_compressed.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:42:58)  
Anexo  
Ficha técnica Motorola Edge 60 Ip68 e ip69 512GB.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:06:50)  
Sr pregoeiro, por gentileza informar se a sessão será suspensa pra almoço? e que horas irá retornar?  
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:51:57)  
Anexo  
Catálogo.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:56:48)  
Boa tarde Sr pregoeiro, por gentileza atentar-se ao prazo de duas horas do envio das informações solicitadas.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 14:09:08)  
Boa tarde srs lics  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 14:20:56)  
Boa tarde  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 14:23:12)  
boa tarde  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 14:29:46)  
COMUNICADO OFICIAL – SUSPENSÃO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Senhores Licitantes, Considerando a necessidade de análise minuciosa da documentação técnica apresentada pelas licitantes, bem como visando assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, fica suspensa a sessão pública destinada à análise da referida documentação. A suspensão ora comunicada tem por finalidade possibilitar a conferência criteriosa dos documentos técnicos apresentados, a qual será realizada pela equipe técnica da área, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Por fim, fica designado o dia 11 de fevereiro de 2026, às 10h30min, para a retomada da sessão pública, ocasião em que será apresentado o resultado da análise dos produtos, com o consequente prosseguimento da instrução processual ou eventual abertura de prazo recursal, conforme o caso. Sem mais para o momento, reafirma-se o compromisso desta Administração com a transparência, a regularidade e a legalidade do certame. Tanabi, 06 de fevereiro de 2026.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 10:34:57)  
Bom dia srs lics, solicito que aguardem um momento  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 10:57:46)  
Prezados Licitantes, após análise da documentação apresentada, conduzida pelos setores responsáveis da Prefeitura Municipal de Tanabi, informamos que todos os itens ofertados foram aprovados. Dessa forma, daremos continuidade à sequência processual do certame, sendo oportunamente solicitados documentos adicionais, conforme necessário. Solicitamos que os senhores permaneçam atentos às futuras comunicações para atendimento às demandas documentais.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 10:58:54)  
srs lics, peço a gentileza de aguardarem pois analisaremos a documentação apresentada  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 11:40:26)  
Sr. Lic 016, solicito que seja refeita proposta adequada juntamente com as declarações referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5,3.7 e 3.8, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação.  
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/02/2026 11:40:42)  
Sr. Lic 007, solicito que seja refeita proposta adequada juntamente com as declarações referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5,3.7 e 3.8, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação  
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/02/2026 11:40:55)  
Sr. Lic 003, solicito que seja refeita proposta adequada juntamente com as declarações referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5,3.7 e 3.8, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação.  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 11:42:56)  
Bom dia senhor pregoeiro, referente ao lote 01 e lote 04?  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 11:47:16)  
sr lic 016, tdo refere se aos itens ganhos por vossa empresa  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 11:50:12)  
Prezados(as) Licitantes, informamos que, em conformidade com o edital, o item a ser fornecido deve atender integralmente às especificações técnicas nele descritas. Caso o equipamento entregue não esteja em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, o mesmo será recusado e devolvido ao fornecedor, e serão aplicadas as demais sanções cabíveis.  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 11:54:16)  
Anexo  
declaracao\_michelle\_tanabi\_2026\_assinado (1).pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 11:54:35)  
Anexo  
proposta atualizada tanabi - tablets.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:48:37)  
Anexo  
PROPOSTA\_assinado (4).pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:49:14)  
Anexo  
PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_N%C2%BA\_009\_assinado.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:49:23)  
Anexo  
DECLARACAO\_EM\_RELACAO\_AO\_TRABALHO\_DE\_MENORES\_assinado.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:49:33)  
Anexo  
Declaracao\_de\_Trabalho\_Forcado\_Ou\_Degradeante\_assinado.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:49:51)  
Anexo  
DECLARACAO\_DE\_ENQUADRAMENTO\_COMO\_MICROEMPRESA\_OU\_EMPRESA\_DE\_PEQUENO\_PORTE\_assinado.pdf  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 13:50:02)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 16 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Anexo

Declaracao\_de\_Declaracao\_de\_Cumprimento\_da\_Reserva\_Legal\_de\_Cargos\_para\_Pessoas\_com\_Deficiencia\_e\_Reabilitados\_assinado.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 14:09:02)

Boa tarde srs lics

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:10:29)

boa tarde

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:11:56)

Boa tarde

De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:28:16)

boa tarde

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 14:30:07)

Considerando o cumprimento do prazo estipulado para adequação da proposta e apresentação das declarações exigidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 e 3.8 do edital, e constatando que a Licitante 007 não apresentou a documentação solicitada, fica a referida licitante desclassificada do certame para o item 03.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/02/2026 14:33:08)

Sr lic 003, com o objetivo de complementar as informações técnicas relativas ao produto ofertado (referente ao item 03), e para fins de instrução processual e análise técnica pelo Setor Responsável, solicita-se o encaminhamento do folder, catálogo e ficha técnica do equipamento ofertado por vossa empresa. A documentação solicitada é necessária para a verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no edital, no prazo máximo de até 02 horas.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:34:48)

Sr pregoeiro enviei a ficha técnica e o catalogo no item 5 do qual fui vencedor, preciso encaminhar novamente?

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:35:00)

será entregue o mesmo produto

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:35:58)

Anexo

Folder tablet.png

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:38:52)

Anexo

ficha técnica tablet.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/02/2026 15:12:24)

COMUNICADO OFICIAL – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Senhores Licitantes, Considerando a necessidade de análise minuciosa da documentação técnica apresentada pelas licitantes, bem como visando assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, fica suspensa a sessão pública destinada à análise da referida documentação. A suspensão ora comunicada tem por finalidade possibilitar a conferência criteriosa dos documentos técnicos apresentados, a qual será realizada pela equipe técnica da área, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Por fim, fica designado o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h30min, para a retomada da sessão pública, ocasião em que será apresentado o resultado da análise dos produtos, com o consequente prosseguimento da instrução processual ou eventual abertura de prazo recursal, conforme o caso. Sem mais para o momento, reafirma-se o compromisso desta Administração com a transparência, a regularidade e a legalidade do certame. Tanabi, 11 de fevereiro de 2026.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:33:50)

Bom dia srs lics

De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:35:24)

Bom dia

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:35:29)

bom dia

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:35:56)

Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:38:06)

Prezados Licitantes, após análise da documentação apresentada, conduzida pelos setores responsáveis da Prefeitura Municipal de Tanabi, informamos que o item ofertado foi aprovado. Dessa forma, daremos continuidade à sequência processual do certame, sendo oportunamente solicitados documentos adicionais, conforme necessário.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:46:18)

Sr. Lic 003, solicito que seja refeita proposta adequada com a inclusão do item 03, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:50:21)

Anexo

proposta\_tablets\_atualizada\_assinado (1).pdf

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:49)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC016 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:51)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:31:59)

srs lics, obrigado a todos a ata da presente sessão será publicada na data de hoje

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 11:34:18)

Sr. Pregoeiro, os recursos não serão respondidos pelo ganhador? O item já está adjudicado, aguardo seu retorno.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:35:35)

sr lic 014, favor acompanhar a publicação da ata

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:35:45)

sessão encerrada

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:36:14)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:26)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC016 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC008 (Classificado),

4º - LIC010 (Classificado),



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 17 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

5º - LIC009 (Classificado).  
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC018 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC020 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:26)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:27)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:12:35)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:37:59)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:04)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:39:26)  
Anexo  
Ficha técnica Motorola Edge 60 Ip68 e Ip69 512GB.pdf  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:24)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC016 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:17)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC016 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:17)  
57.739.801/0001-90  
57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA  
Marca da melhor oferta: Motorola Edge 60  
Melhor oferta: R\$ 3.500,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:18)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:18)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:26:47)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:44)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC013 (Classificado),  
2º - LIC017 (Classificado),  
3º - LIC001 (Classificado),  
4º - LIC010 (Classificado),  
5º - LIC011 (Classificado),  
5º - LIC003 (Classificado),  
6º - LIC009 (Classificado),  
6º - LIC002 (Classificado),  
6º - LIC012 (Classificado),  
6º - LIC014 (Classificado),  
7º - LIC006 (Classificado),  
8º - LIC008 (Classificado),  
9º - LIC018 (Classificado).  
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC020 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:45)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:02:45)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:12:39)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:12:39)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:14:40)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 09:17:39)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 18 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Bom dia senhor pregoeiro, tudo bem, sobre o DJI Mini 4 Pro Fly More Comb - O edital exige gravação mínima em 4K a 100 fps.

- O DJI Mini 4 Pro grava em 4K até 60 fps, com suporte a HLG e D-Log M para captura em alta faixa dinâmica.

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 09:18:12)

\*para constar, obrigado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:13)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:19)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 06/02/2026 10:10:25)

sr lic 003, favor informar a marca cotada

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:39:32)

Anexo

ficha técnica drone.pdf

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:25)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:19)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:19)

49.682.264/0001-61

49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA

Melhor oferta: R\$ 8.700,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:20)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:20)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 11:18:08)

Tenho intenção de recurso

De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 11:18:30)

Anexo

Recurso\_pregao\_006-2026\_Item\_02\_Tanabi\_assinado.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:19:01)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:19:37)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:20:19)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:20:53)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:26:32)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:03:19)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC016 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC020 (Classificado),

5º - LIC009 (Classificado),

6º - LIC008 (Classificado).

LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC018 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:03:19)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:03:20)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:13:16)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:13:16)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:15:34)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:27)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:33)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 19 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 06/02/2026 10:11:33)  
sr lic 007, favor informar a marca cotada  
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:16:53)  
um momento  
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:19:42)  
Srs. marca PROSMART  
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 11:24:34)  
Sr., pregoiro, a marca cotada pelo vencedor PROSMART não atende o edital, não tem som ESTÉREO IMERSIVO;  
ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA  
(DOLBY ATMOS, entre outras coisas  
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:52:18)  
Anexo  
Catálogo.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 11:09:08)  
bom dia, irá abrir prazo para recurso nessa fase? pois a marca apresentada não atende as exigencias do edital  
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/02/2026 11:42:08)  
sr lic 003, favor acompanhar o curso do certame pois será aberto prazo de recurso no momento oportuno  
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/02/2026 14:31:20)  
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/02/2026 14:31:21)  
Motivo: Considerando o cumprimento do prazo estipulado para adequação da proposta e apresentação das declarações exigidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 e 3.8 do edital, e constatando que a Licitante 007 não apresentou a documentação solicitada, fica a referida licitante desclassificada do certame para o item 03.  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:37:24)  
Anexo  
ficha técnica tablet.pdf  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:37:49)  
Anexo  
Folder tablet.png  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/02/2026 14:38:34)  
preciso mandar a proposta readequada? tendo em vista que o produto já havia sido aceito no item 5. Ou melhor aguardar?  
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 10:38:21)  
Em negociação com o licitante do melhor lance oferecido, fase de aceitação.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:38:48)  
sr lic 003, solicito que seja feito o mesmo valor da cota reservada ou seja 1000,00  
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:40:22)  
bom dia, já atualizei na proposta  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:43:28)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:25)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:21)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:21)  
49.682.264/0001-61  
49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA  
Melhor oferta: R\$ 1.000,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:21)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:21)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:26:23)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.  
  
Lote / Item 4  
Mensagens  
  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:33)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC016 (Classificado),  
2º - LIC003 (Classificado),  
3º - LIC008 (Classificado),  
4º - LIC010 (Classificado),  
5º - LIC009 (Classificado).  
LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC018 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC020 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:33)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 20 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)



Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:35)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:29:31)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:41)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:38:47)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: LIC016 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 12:39:47)

Anexo

Ficha técnica Motorola Edge 60 Ip68 e ip69 512GB.pdf

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:25)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC016 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:22)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC016 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:23)

57.739.801/0001-90

57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA

Marca da melhor oferta: Motorola Edge 60

Melhor oferta: R\$ 3.500,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:24)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:26)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:27:51)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:46)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC016 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC007 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

4º - LIC020 (Classificado),

5º - LIC009 (Classificado),

6º - LIC008 (Classificado).

LIC019 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC018 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:46)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:19:46)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:29:45)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:39:00)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/02/2026 09:39:05)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 06/02/2026 10:14:52)

sr lic 003, favor informar a marca cotada

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 10:39:11)

Anexo

ficha técnica tablet.pdf

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 06/02/2026 11:50:02)

Sr. Pregoeiro por favor ficar atento se o produto atende às especificações.. obrigado

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:15:27)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:27)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:27)

49.682.264/0001-61

49.682.264 MICHELINE CRISTINA MARIA DA SILVA

Melhor oferta: R\$ 1.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:28)

Intenção de recurso aberta para o item.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 21 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:16:28)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:28:02)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código		% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
1	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA UN DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; % Desconto 4 TAMANHO E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 Hz, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA; CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP; 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR Proponente / Fornecedor					
	3	PROSUN INFORMATICA LTDA			7.585,00	Lance	06/02/2026 09:04:55
		57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA			0,00	3.500,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	002.002.257	AERONAVE DRONE (COM TELA) COMBO/KIT: UN SISTEMA AÉREO NÃO TRIPULADO COMPACTO (DRONE), COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, COM CÂMERA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K, COM RECURSOS AVANÇADOS DE VOO E SEGURANÇA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS COM NO MÍNIMO 1/1.3 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 100 FPS (EM HLG OU D-LOG M) E RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 48 MP. A LENTE DEVE TER CAMPO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 82° COM ABERTURA F/1.7. O DRONE DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL DE SENsoRES PARA DETEÇÃO DE OBSTÁCULOS EM TODAS AS DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR), GARANTINDO NAVEGAÇÃO SEGURA MESMO EM AMBIENTES COMPLEXOS. DEVE CONTAR COM MODOS INTELIGENTES DE VOO, COMO SEGUIMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETO (ACTIVETRACK OU EQUIVALENTE), RASTREAMENTO COM DESVIO DE OBSTÁCULOS, RETORNO AUTOMÁTICO (RTH), VOO WAYPOINT, ÓRBITA E CONTROLE POR GESTOS. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL Proponente / Fornecedor					
	10	DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA			11.990,00	Lance	06/02/2026 09:06:09



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 22 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3	002.002.258	TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).	UN % Desconto	113	Vlr. Lance Situação Data/Hora
2	002.002.258	Proponente / Fornecedor			
3	002.002.258	J F G R FERNANDES INFORMATICA		1.269,00Lance	06/02/2026 09:05:32
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.075,00Lance	06/02/2026 09:06:34
2	002.002.258	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA		1.072,00Lance	06/02/2026 09:09:16
2	002.002.258	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA		1.063,00Lance	06/02/2026 09:09:13
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.062,00Lance	06/02/2026 09:12:30
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.052,00Lance	06/02/2026 09:11:54
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA		1.000,00Lance	06/02/2026 09:12:31
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	4,94	1.000,00Negociado	12/02/2026 10:40:04
2	002.002.258	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	4,94	1.000,00Finalizado	
4	002.002.256	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA UN DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS;	% Desconto	1	Vlr. Lance Situação Data/Hora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 23 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA; CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP; 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR

Proponente / Fornecedor

3	PROSUN INFORMATICA LTDA	7.585,00	Lance	06/02/2026
	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	0,00	3.500,00	Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
5	002.002.258	TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.044 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).	UN	37	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
3	PROSUN INFORMATICA LTDA	7.585,00	Lance	06/02/2026	09:22:42		
	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	0,00	3.500,00	Finalizado			
4	J F G R FERNANDES INFORMATICA	1.269,00	Lance	06/02/2026	09:22:02		
2	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	1.052,00	Lance	06/02/2026	09:21:12		
1	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM	1.041,00	Lance	06/02/2026	09:21:45		
	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	1.000,00	Lance	06/02/2026	09:22:38		
	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	1.000,00	Finalizado				

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO E PESO APROXIMADOS: 3.500,00	Melhor Preço	Situação/Obs.
			UN4	Aceito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 24 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X  
PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER  
AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA  
DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460  
PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA  
PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ  
120 HZ, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3),  
RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1  
(TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE  
1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE  
EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES  
DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE  
VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS,  
ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE  
MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA:  
GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP; 24 MM, ABERTURA  
f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR  
57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA

através de Lance

2	002.002.257	AERONAVE DRONE (COM TELA) COMBO/KIT: SISTEMA AÉREO NÃO TRIPULADO COMPACTO (DRONE), COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, COM CÂMERA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K, COM RECURSOS AVANÇADOS DE VOO E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS COM NO MÍNIMO 1/1.3 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 100 FPS (EM HLG OU D-LOG M) E RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 48 MP. A LENTE DEVE TER CAMPO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 82° COM ABERTURA F/1.7. O DRONE DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL DE SENSORES PARA DETEÇÃO DE OBSTÁCULOS EM TODAS AS DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR), GARANTINDO NAVEGAÇÃO SEGURA MESMO EM AMBIENTES COMPLEXOS. DEVE CONTAR COM MODOS INTELIGENTES DE VOO, COMO SEGUIMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETO (ACTIVETRACK OU EQUIVALENTE), RASTREAMENTO COM DESVIO DE OBSTÁCULOS, RETORNO AUTOMÁTICO (RTH), VOO WAYPOINT, ÓRBITA E CONTROLE POR GESTOS. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL 49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	8.700,00	UN2 Aceito através de Lance
3	002.002.258	TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ); BLUETOOTH 5,1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MPAGPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2,0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MPAGPIXELS, COM ABERTURA F 2,2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).	1.000,00	UN113 Aceito através de Lance
4	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO E PESO APROXIMADOS: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 HZ, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP; 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR	3.500,00	UN1 Aceito através de Lance



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 25 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

5	002.002.258	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/A/C, BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS). 49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	1.000,00	UN37 Aceito através de Lance
---	-------------	---	----------	------------------------------------

## HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	ME	MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA	Habilitado
57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA	MEI	Andressa Muniz da Silva	Habilitado
CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	ME	RICARDO APARECIDO CARUZO	Apto à Negociação
CLEVERSON A M SOARES LTDA	CLEVERSON A M SOARES LTDA	ME	Cleverson Antônio Machado Soares	Apto à Negociação
DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA	DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA	ME	Plínio Scambora Oliveira Souza	Apto à Negociação
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	ME	JULIUS CESAR DE CARVALHO GUIMARAES FILHO	Apto à Negociação
ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA	ELCO SOLUCOES EM INVESTIMENTOS LTDA	ME	AUGUSTO CESAR PASQUINI	Inabilitado
EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA	ME	TEODORO	Apto à Negociação
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	ME	Jeferson Luiz de Freitas	Apto à Negociação
FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA	FARMING SOLUTIONS GUapore LTDA	ME	FERNANDO CESAR LOPES	Apto à Negociação
FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA	FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA	ME	Mateus Otavio Strapazzon	Apto à Negociação
GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	Mulinari	Apto à Negociação
GOLD COMERCIO LTDA	GOLD COMERCIO LTDA	ME	Giovanna Pedroso Coelho	Apto à Negociação
IDEA TECNOLOGIA LTDA	IDEA TECNOLOGIA LTDA	ME	Charles Silva Nunes	Apto à Negociação
J F G R FERNANDES INFORMATICA	J F G R FERNANDES INFORMATICA	ME	Lucia Leda Alves dos Santos	Apto à Negociação
MRF EMPREENDIMENTO LTDA	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	ME	Josley Fernando Gonçalves	Apto à Negociação
PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	ME	Ramon Fernandes	Inabilitado
PROSUN INFORMATICA LTDA	PROSUN INFORMATICA LTDA	EPP	Salvina Cândido Rodrigues	Apto à Negociação
PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM	PROTOTYPE SERVICOS EM PUBLICIDADE, INDUSTRIA E COM	EPP	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	Apto à Negociação
			Lucilia Caxeta	Apto à Negociação
			Ricardo Rezende	Apto à Negociação

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.257	49.682.264 MICHELLE CRISTINA MARIA DA SILVA CNPJ: 49.682.264/0001-61 RUA DEOLINDA MARQUES DE MENDONÇA Nº 505- ANEXO FRENTE - RESIDENCIAL BORBOLETA II, 505 ANEXO FRENTE - RESIDENCIAL BORBOLETA II, BÁDY BASSITT - SP, CEP: 15115-000 Telefone: (17)99210-1383	UN	2	8.700,00	17.400,00
2	002.002.257	Descrição do Produto/Serviço AERONAVE DRONE (COM TELA) COMBO/KIT: SISTEMA AÉREO NÃO TRIPULADO COMPACTO (DRONE), COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS, COM CÂMERA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM 4K, COM	UN	2	8.700,00	17.400,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 26 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

RECURSOS AVANÇADOS DE VOO E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM CMOS COM NO MÍNIMO 1/1.3 POLEGADAS, COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA EM 4K A 100 FPS (EM HLG OU D-LOG M) E RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 48 MP. A LENTE DEVE TER CAMPO DE VISÃO DE APROXIMADAMENTE 82° COM ABERTURA F/1.7. O DRONE DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA OMNIDIRECIONAL DE SENsoRES PARA DETECCÃO DE OBSTÁCULOS EM TODAS AS DIREÇÕES (FRONTAL, TRASEIRA, LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR), GARANTINDO NAVEGAÇÃO SEGURA MESMO EM AMBIENTES COMPLEXOS. DEVE CONTAR COM MODOS INTELIGENTES DE VOO, COMO SEGUIMENTO AUTOMÁTICO DE OBJETO (ACTIVETRACK OU EQUIVALENTE), RASTREAMENTO COM DESVIO DE OBSTÁCULOS, RETORNO AUTOMÁTICO (RTH), VOO WAYPOINT, ÓRBITA E CONTROLE POR GESTOS. DEVE PERMITIR TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL

3 002.002.258 Não TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS UN DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHz E 5 GHz); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).

113 1.000,00 113.000,00

5 002.002.258 Sim TABLET NOVO NA CAIXA; DIMENSÕES FÍSICAS MÍNIMAS UN DE: 257,1MM DE ALTURA; 168,7 MM DE LARGURA E 6,9MM DE ESPESSURA; PESO: 480G; HARDWARE: PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 695 OU SUPERIOR; CPU OCTA-CORE, COM CONFIGURAÇÃO DE NÚCLEOS DE PERFORMANCE E EFICIÊNCIA; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, COM EXPANSÃO DE ATÉ 1 TB VIA CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU SUPERIOR; TELA: TFT LCD DE 11 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 Hz; CONECTIVIDADE: WI-FI 5 (802.11 A/B/G/N/AC, BANDAS DE 2,4 GHz E 5 GHz); BLUETOOTH 5.1; BATERIA: 7.040 MAH; COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W; PORTA USB C PARA CARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MEGAPIXELS, COM FOCO AUTOMÁTICO, ABERTURA F-2.0; CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXELS, COM ABERTURA F 2.2 OU SIMILAR; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 1080P A 30 FPS; ÁUDIO: QUATRO ALTO FALANTES, COM SUPORTE A SOM ESTÉREO IMERSIVO; ÁUDIO COM TECNOLOGIA DE MELHORIA (DOLBY ATMOS).

37 1.000,00 37.000,00

Total do Proponente 167.400,00

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	57.739.801 ANDRESSA MUNIZ DA SILVA MESQUITA				
LC147	CNPJ: 57.739.801/0001-90 QN 303 coj 04 lote 03, 03 - SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA), BRASÍLIA - DF, CEP: 72305-004 Telefone: (61)98278-1946 Descrição do Produto/Serviço				
1	002.002.256 Não APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA	UN	4	3.500,00	14.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 27 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO  
ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 Hz, HDR, TRUE TONE, AMPLA  
TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL,  
PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA),  
BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE  
1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS  
(AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A  
IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À  
EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E  
CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E  
POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE  
MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS);  
CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP: 24  
MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE  
IMAGEM POR Marca: Motorola Edge 60

4	002.002.256	APARELHO CELULAR - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 512 GB UN Sim.	DE ARMAZENAMENTO INTERNO; TAMANHO E PESO APROXIMADOS: LARGURA: 76,7 MM X ALTURA: 159,9 MM X ESPESSURA: 8,25 MM X PESO: 221 GRAMAS; TELA: SUPER RETINA XDR OU SUPER AMOLED, OLED SEM BORDAS DE NO MÍNIMO 6,7 POLEGADAS (NA DIAGONAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2796 X 1290 PIXELS A 460 PPP, DYNAMIC ISLAND, TELA SEMPRE ATIVA, TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120 Hz, HDR, TRUE TONE, AMPLA TONALIDADE DE CORES (P3), RESPOSTA TÁTIL, PROPORÇÃO DE CONTRASTE: 2.000.000:1 (TÍPICA), BRILHO MÁX. DE 1000 NITS (TÍPICO); PICO DE BRILHO DE 1600 NITS (HDR); PICO DE BRILHO DE 2000 NITS (AMBIENTE EXTERNO), REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE, SUPORTE À EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE VÁRIOS IDIOMAS E CARACTERES; RESISTÊNCIA A RESPINGOS, ÁGUA E POEIRA: CLASSIFICADOS COMO IP68 (PROFOUNDIDADE MÁXIMA DE SEIS METROS POR ATÉ 30 MINUTOS); CÂMERA: GRANDE-ANGULAR DE NO MÍNIMO 48 MP: 24 MM, ABERTURA f/1.78, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM POR Marca: Motorola Edge 60	1	3.500,00	3.500,00
Total do Proponente						

17.500,00

### RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelas Licitantes: CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, a qual apontou as seguintes razões de recurso para o item 02: "Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso", DOCA 66 CINEMATOGRAFIA LTDA, a qual apontou as seguintes razões de recurso para o item 02: "O equipamento não atende". Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos licitantes interessados, que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tendo início imediatamente após o prazo para as razões de recurso. Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos licitantes que caso o(s) recurso(s) vier a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a licitante não viésse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA  
CPF.: 184.580.398-18  
RG.: 23.850.649-  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO ARTUR VILPIN MICHELINI  
CPF.: 315.167.478-01  
RG.: 49.372.561-1  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 28 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA  
CPF.: 363.842.928-82  
RG.: 40.021.561-5  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 29 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Proc. Licitatório n.º 000014/26**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 9**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares, novas e originais, compreendendo: a) Licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro; b) Licença do pacote de aplicativos Microsoft Office 2021 Professional Plus, por meio de licenciamento por volume, compatível com uso institucional, incluindo os aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Access e Outlook; c) Licença do sistema operacional Microsoft Windows Server 2022 Standard, com garantia de autenticidade, ativação válida e conformidade com as especificações do Termo de Referência

Na data de 12 de fevereiro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	184.580.398-18	23.850.649-
5227	09/12/2025	JOÃO ARTUR VIOLEN MICHELINI	Pregoeiro	315.167.478-01	49.372.561-1
5227	09/12/2025	RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA	Equipe de Apoio	363.842.928-82	40.021.561-5

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

#### **CREDENCIAMENTO**

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	49.608.894/0001-96	Sim
Sim	VERÔNICA CAMARA ROMANI	ME	261.108.758-05	23423830-6
Sim	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	ME	57.001.468/0001-18	Sim
Sim	Renan Menegatti Lopes dos Santos	ME	381.356.338-31	47856949
Sim	57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	ME	57.922.177/0001-62	Sim
Sim	FELIPE MACEDO MARQUES	ME	447.808.308-85	558428162
Sim	B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	01.468.471/0001-91	Sim
Sim	DIEGO MACEDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	ME	048.701.111-28	27900090
Sim	EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	42.962.199/0001-89	Sim
Sim	VANESSA DO NASCIMENTO MATIAS	ME	354.256.818-01	44.381.168-4
Sim	F. C. LOPEZ INFORMATICA LTDA	ME	13.157.549/0001-36	Sim
Sim	FERNANDO CESAR LOPES	ME	070.623.598-31	19.871.353-8
Sim	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	ME	49.594.253/0001-20	Sim
Sim	Salvina Candido Rodrigues	ME	193.214.731-49	470989
Sim	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	ME	38.238.719/0001-38	Sim
Sim	BRUNO ZIMMERMANN	ME	459.561.198-61	54976592
Sim	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	EPP	41.893.827/0001-59	Sim
Sim	DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA	ME	072.782.046-07	MG 13.467.823
Sim	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ME	18.789.457/0001-92	Não
Sim	PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU	ME	079.187.966-67	MG13870616
Sim	WERNETECH INFORMATICA LTDA	ME	33.479.392/0001-72	Sim
Sim	Anderson Souza Ribeiro	ME	109.790.924-77	9.149.984
Sim	WTECH INFORMATICA LTDA	ME	07.311.391/0001-04	Sim
Sim	Wesley Pimentel Mendonça	ME	144.361.818-71	261795570

#### **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS**

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	005.009.001	LICENÇA OEM WINDOWS 11 PRO		UN	100		
1	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA				115,00	11.500,00	Classificado
2	57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	MICROSOFT	123,00	12.300,00	12.300,00	Classificado	
2	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	Microsoft	123,00	12.300,00	12.300,00	Classificado	
2	B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	MICROSOFT	123,00	12.300,00	12.300,00	Classificado	
3	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		123,79	12.379,00	12.379,00	Classificado	
4	F. C. LOPEZ INFORMATICA LTDA	MICROSOFT	123,80	12.380,00	12.380,00	Classificado	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 30 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código		UN	100	Lance
		Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	4	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	Microsoft	123,80	12.380,00Classificado
2	4	EBENEZER SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA		123,80	S 12.380,00Classificado
3	4	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	MICROSOFT	123,80	S 12.380,00Classificado
		WTECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		WERNETECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
4	2	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	2	LICENÇA VITALÍCIA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL (WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS, OUTLOOK)	UN	100	Lance
	5	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA		300,00	30.000,00Classificado
2	2	57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	MICROSOFT	319,00	S 31.900,00Classificado
3	2	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	Microsoft	319,00	S 31.900,00Classificado
4	2	B&D SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA	MICROSOFT	319,00	S 31.900,00Classificado
5	3	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		319,33	S 31.933,00Classificado
6	4	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	Microsoft	319,34	S 31.934,00Classificado
7	4	EBENEZER SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA		319,34	S 31.934,00Classificado
8	4	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	MICROSOFT	319,34	S 31.934,00Classificado
9	5	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL	394,00	S 39.400,00Classificado
		WTECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		WERNETECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
10	3	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
11	3	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDART EVOLUTION	UN	4	Lance
	11	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	Microsoft	1.463,67	S 5.854,68Classificado
13	2	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA		1.400,00	S 5.600,00Classificado
14	3	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	Microsoft	1.460,00	S 5.840,00Classificado
15	3	B&D SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA	MICROSOFT	1.460,00	S 5.840,00Classificado
16	4	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022 STANDARD	1.463,00	S 5.852,00Classificado
17	5	49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO		1.463,67	S 5.854,68Classificado
18	5	EBENEZER SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA		1.463,67	S 5.854,68Classificado
19	5	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	MICROSOFT	1.463,67	S 5.854,68Classificado
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		WTECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		WERNETECH INFORMATICA LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
		SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		0,00	S 0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.			
20	1	<b>MENSAGENS</b>			
		Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	
		Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente	
	LIC001	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	ME	Sim	
	LIC002			Não	
				Sim	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 31 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	ME	Não
LIC003	ME	Sim
WTECH INFORMATICA LTDA	ME	Não
LIC004	ME	Sim
57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	ME	Não
LIC005	ME	Sim
WERNETECH INFORMATICA LTDA	ME	Não
LIC006	ME	Sim
EBENEZER SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	Não
LIC007	ME	Sim
49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	Não
LIC008	ME	Sim
F. C. LOPEZ INFORMATICA LTDA	ME	Não
LIC009	ME	Sim
SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	EPP	Não
LIC010	ME	Não
SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	ME	Não
LIC011	ME	Sim
57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	ME	Não
LIC012	ME	Sim
B&D SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:08)  
Sessão iniciada, aguarde.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:21)  
Bom dia srs lics  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:39)  
Propostas enviadas em análise, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:44)  
Lote / Item: 1 - LICENÇA OEM WINDOWS 11 PRO  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:45)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:48)  
Bom dia  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:53)  
Lote / Item: 2 - LICENÇA VITALÍCIA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL (WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS, OUTLOOK)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:53)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:19:38)  
Lote / Item: 3 - LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDART EVOLUTION  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:19:39)  
Atenção, mensagens disponíveis para o item!  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:28:50)  
sr lic 001, favor confirma seu lance no item 03  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 10:05:56)  
Sr. Lic. 002, pedimos a gentileza de que faça a comprovação de exequibilidade dos itens 01 e 02, tais comprovações deveram ser feita da seguinte forma: notas fiscais de ENTRADA E SAÍDA DOS ITENS, contratos administrativos ou relatório de composição de custo do produto devidamente assinada, juntamente com a proposta adequada, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de desclassificação.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:40:21)

Anexo

Orcamento\_407\_MUNICIPIO\_DE\_TANABI.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 10:40:30)

Anexo

Relatorio\_de\_Composicao\_de\_Custo\_assinado.pdf

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:22)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:49:34)

srs lics obrigado a todos a ata da presente sessão será publicada no diário eletrônico do município na data de hoje

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:51:30)

sessão encerrada

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:51:56)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:45)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC011 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC012 (Classificado),

3º - LIC007 (Classificado),

4º - LIC008 (Classificado),

4º - LIC001 (Classificado),

4º - LIC006 (Classificado),

4º - LIC009 (Classificado).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 32 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:46)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:46)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:10:44)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:10:44)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:15:45)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:35:05)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:35:13)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:36:51)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:42)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:43)  
38.238.719/0001-38  
PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA  
Melhor oferta: R\$ 58,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:43)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:43)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:49:31)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:54)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC002 (Classificado),  
2º - LIC011 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC012 (Classificado),  
3º - LIC007 (Classificado),  
4º - LIC001 (Classificado),  
4º - LIC006 (Classificado),  
4º - LIC009 (Classificado),  
5º - LIC008 (Classificado),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:54)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:00:54)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 09:10:36)  
155  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:10:52)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:10:53)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:11:47)  
sr lic 011 vc confirma seu lance de 40,0 reais ?  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:18:52)  
sr lic 011, favor desconsiderar a mensagem  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:24:03)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:35:38)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:35:43)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:36:51)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:44)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:44)  
38.238.719/0001-38  
PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA  
Melhor oferta: R\$ 100,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:44)  
Intenção de recurso aberta para o item.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 33 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:45)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:49:06)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:19:39)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC002 (Classificado),  
3º - LIC004 (Classificado),  
3º - LIC012 (Classificado),  
4º - LIC008 (Classificado),  
5º - LIC007 (Classificado),  
5º - LIC006 (Classificado),  
5º - LIC009 (Classificado).  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:19:40)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:19:40)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 09:20:22)  
1,46?  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:21:09)  
sr lic 001, confirma o lance???  
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/02/2026 09:26:01)  
não seria R\$1.463,67?  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:29:36)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:29:36)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:30:32)  
caso não seja feito nos próximos 10 min o lance será cancelado por erro de digitação 1.46367 não é um valor exequível  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:37:37)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 12/02/2026 09:43:24)  
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 12/02/2026 09:43:24)  
Motivo: Dessa forma, considerando que o erro impacta diretamente o valor global da proposta e não se trata de mero erro formal sanável, decide-se pela desclassificação da licitante, nos termos da legislação vigente e das disposições do edital.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:43:37)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 09:43:42)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:36:52)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:45)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:46)  
38.238.719/0001-38  
PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA  
Melhor oferta: R\$ 800,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:46)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:38:46)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/02/2026 11:48:52)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
			SMART SOFT SOLUTIONS LTDA		122,99	Lance	12/02/2026 09:09:53
9		EBENEZER SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA			120,00	Lance	12/02/2026 09:07:56
8		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA			119,99	Lance	12/02/2026 09:11:53



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 34 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

		MRF EMPREENDIMENTO LTDA	112,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	110,00	Lance	12/02/2026
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	108,80	Lance	12/02/2026
7		49.608.894 ARTHUR DAVANCO MORETTO	100,00	Lance	12/02/2026
		MRF EMPREENDIMENTO LTDA	100,00	Lance	12/02/2026
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	95,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	93,00	Lance	12/02/2026
6		F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	91,00	Lance	12/02/2026
5		MRF EMPREENDIMENTO LTDA	90,00	Lance	12/02/2026
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	89,00	Lance	12/02/2026
4		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	88,90	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	88,00	Lance	12/02/2026
3		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	85,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	85,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	84,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	80,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	79,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	75,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	74,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	70,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	69,00	Lance	12/02/2026
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	65,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	63,00	Lance	12/02/2026
2		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	60,00	Lance	12/02/2026
1		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	58,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	58,00	Finalizado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2	005.009.002	LICENÇA VITALÍCIA MICROSOFT OFFICE 2021 UN PROFESSIONAL (WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS, OUTLOOK)	100	% Desconto	
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	318,99	Lance	12/02/2026
7		EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	300,00	Lance	09:10:17
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	299,99	Lance	12/02/2026
		MRF EMPREENDIMENTO LTDA	295,00	Lance	09:11:45
		57.922.177 FELIPE MACEDO MARQUES	290,00	Lance	12/02/2026
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	270,00	Lance	09:13:59
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	269,00	Lance	12/02/2026
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	268,99	Lance	09:15:10
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	268,00	Lance	12/02/2026
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	267,99	Lance	09:16:27
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	266,00	Lance	12/02/2026
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	265,00	Lance	09:17:11
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	264,00	Lance	12/02/2026
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA			09:18:17
					09:19:16
					12/02/2026
					09:20:13



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 35 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3	005.009.003	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDART EVOLUTION	UN	4	% Desconto
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
		SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	1.459,99	Lance	12/02/2026
6	49.608.894	ARTHUR DAVANCO MORETTO	1.459,00	Lance	09:28:44
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.400,00	Lance	12/02/2026
		EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.399,00	Lance	09:27:13
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.395,00	Lance	12/02/2026
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.340,00	Lance	09:28:00
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.335,00	Lance	12/02/2026
		57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	1.330,00	Lance	09:28:31
		B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.300,00	Lance	12/02/2026
		PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.290,00	Lance	09:29:28
5		EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA	1.200,00	Lance	12/02/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 36 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

	LTDA B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.150,00Lance	09:33:13 12/02/2026
	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.140,00Lance	09:30:00 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.130,00Lance	09:30:18 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.120,00Lance	09:30:47 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.100,00Lance	12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	1.090,00Lance	09:30:58 12/02/2026
4	B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	980,00Lance	12/02/2026
3	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	979,99Lance	09:31:25 12/02/2026
	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	970,00Lance	09:32:05 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	950,00Lance	09:31:41 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	940,00Lance	12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	920,00Lance	09:32:13 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	900,00Lance	09:32:24 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	890,00Lance	09:32:33 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	880,00Lance	09:32:49 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	850,00Lance	09:33:06 12/02/2026
	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	840,00Lance	09:33:17 12/02/2026
2	57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	820,00Lance	12/02/2026
1	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	810,00Lance	09:33:42 12/02/2026
	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	800,00Lance	09:33:58 12/02/2026
	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	800,00Finalizado	09:35:30

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço PropONENTE / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	005.009.001	LICENÇA OEM WINDOWS 11 PRO PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	58,00	UN100 Aceito através de Lance
2	005.009.002	LICENÇA VITALÍCIA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL (WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS, OUTLOOK) PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	100,00	UN100 Aceito através de Lance
3	005.009.003	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDART EVOLUTION PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	800,00	UN4 Aceito através de Lance

### HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
49.608.894	ARTHUR DAVANCO MORETTO	ME	VERÓNICA CAMARA ROMANI	Apto à Negociação
57.001.468	ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO	ME	Renan Menegatti Lopes dos Santos	Apto à Negociação
57.922.177	FELIPE MACEDO MARQUES	ME	FELIPE MACEDO MARQUES	Apto à Negociação
	B&D SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	DIEGO MACEDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	Apto à Negociação
	EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	ME	VANESSA DO NASCIMENTO MATIAS	Apto à Negociação
	F. C. LOPES INFORMATICA LTDA	ME	FERNANDO CESAR LOPES	Apto à Negociação
	MRF EMPREENDIMENTO LTDA	ME	Salvina Candido Rodrigues	Apto à Negociação
	PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA	ME	BRUNO ZIMMERMANN	Habilidado
	SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	EPP	DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA	Apto à Negociação
	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU	Inabilitado
	WERNETECH INFORMATICA LTDA	ME	Anderson Souza Ribeiro	Inabilitado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 37 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

WTECH INFORMATICA LTDA

ME

Wesley Pimentel Mendonça Inabilitado

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

PROTECH TI TECNOLOGIA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 38.238.719/0001-38 MANOEL CHEIDDI, 96 - JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-510 Telefone: 1797119839				
1	005.009.001	LICENÇA OEM WINDOWS 11 PRO	UN	100	58,00	5.800,00
2	005.009.002	LICENÇA VITALÍCIA MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL (WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS, OUTLOOK)	UN	100	100,00	10.000,00
3	005.009.003	LICENÇA WINDOWS SERVER 2022 STANDART EVOLUTION	UN	4	800,00	3.200,00
		Total do Proponente				19.000,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA  
CPF.: 184.580.398-18  
RG.: 23.850.649-  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO ARTUR VILIN MICHELINI  
CPF.: 315.167.478-01  
RG.: 49.372.561-1  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

RAFAEL BARRIVIEIRA FARIA  
CPF.: 363.842.928-82  
RG.: 40.021.561-5  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 38 de 113

### Aviso de Contratação Direta



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> Nº. 023/2026	<b>UNIDADE GESTORA:</b> Diretor de Trânsito e Segurança Pública
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nº. 003/2026.	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor preço
<b>PREFERÊNCIA</b> <b>ME/EPP/EQUIPARADAS:</b> SIM	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> "Empreitada por preço por global".

#### DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de locação de sistemas computacionais integrados para a gestão de trânsito, compreendendo solução tecnológica desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A solução pretendida destina-se ao atendimento das atribuições legais do Município no âmbito da gestão, fiscalização, monitoramento e operação do trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas correlatas, configurando-se como ferramenta essencial à execução de serviço público de natureza contínua e essencial.

O modelo de locação de software (mostra-se mais vantajoso para a Administração, pois elimina a necessidade de aquisição de infraestrutura própria de servidores, reduz custos com licenciamento perpétuo, atualização tecnológica e manutenção de equipe interna de TI especializada. Garante, ainda, atualizações constantes, adequação a mudanças normativas e evolução tecnológica contínua, assegurando economicidade e eficiência administrativa.

Considerando que o sistema manipula dados pessoais e informações sensíveis relacionadas a condutores, veículos e infrações, exige-se ambiente com padrões



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 39 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

elevados de segurança cibernética, controle de acessos, rastreabilidade de operações e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A contratação de solução consolidada e especializada mitiga riscos operacionais, jurídicos e de responsabilidade civil da Administração.

Por fim, ressaltamos que a solução deve contemplar ambiente Web e plataforma Mobile, com sincronização segura e armazenamento adequado dos dados, assegurando integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativos aplicáveis.

#### DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas impreterivelmente até às 15h00 do dia 20 de fevereiro de 2026, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, por intermédio do endereço de **E-MAIL: [COTACAO@TANABI.SP.GOV.BR](mailto:COTACAO@TANABI.SP.GOV.BR)**, não sendo admitido o recebimento por qualquer outro meio, local ou forma, sob pena de desconsideração. O procedimento observa os princípios da legalidade, isonomia, imparcialidade, publicidade, eficiência, transparência, competitividade e economicidade, assegurando tratamento igualitário aos interessados e ampla divulgação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DOS ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos, todos os dias úteis, através do e-mail: **[LICITACAO@TANABI.SP.GOV.BR](mailto:LICITACAO@TANABI.SP.GOV.BR)** ou na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tanabi – Setor de Licitações.

#### DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta no Portal do Município de Tanabi ([https://www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)).

#### APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Tanabi, Estado de São Paulo, será contatada para envio da documentação, bem como as respectivas declarações, que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Tanabi, 12 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 40 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Dr Cunha Junior nº 242 – Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo “MENOR PREÇO”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 5.046, de 19 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.  
1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO (global), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 41 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Os fornecedores interessados, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminharão suas propostas comerciais assinadas e digitalizadas, com a descrição do objeto ofertado, marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:

3.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, contendo obrigatoriamente:

- a) Valor mensal de cada item ou serviço, expresso em algarismos e por extenso, quando solicitado;
- b) Valor global de cada item, correspondente ao valor mensal multiplicado pelo período total de vigência contratual previsto no edital;
- c) Valor global total da proposta, resultante da soma dos valores globais de todos os itens cotados.

d) Os valores serão fixos e irreajustáveis, devendo estar inclusas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;

3.1.2. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 3.1.3. DA EMPRESA:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial; e
- e) E-mail comercial.

### 3.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 42 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone; e
- e) se é sócio administrador.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.3.1. A proposta deverá conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

3.3.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade dos fornecedores, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os itens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 4. DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Serão aceitas as propostas comerciais enviadas até a data e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Encerrada a fase anterior, serão verificadas as conformidades das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta aos fornecedores que tenham apresentado os menores preços, para que seja obtidas as melhores propostas compatíveis em relação ao estipulado pela Administração.

4.2.2. As negociações poderão ser feitas com os demais fornecedores classificados, respeitadas a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será divulgado a todos, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre os valores das propostas e os estipulados para a contratação, será solicitado aos fornecedores o envio das propostas adequadas ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 43 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 4.5.3. Apresentar preços ineqüíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 4.5.6. Deixarem de apresentar suas marcas, e;
- 4.6. Quando os fornecedores não conseguirem comprovar que possuem ou possuirão recursos suficientes para fornecerem a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços que:
- 4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. Apresentar um ou mais valores em suas planilhas de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento das planilhas de cotação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pelos fornecedores, no prazo indicado pelo Setor de Licitações, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de julgamento das amostras, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, de acordo com a presente dispensa.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 44 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>;

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>; e

e. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.

5.2.1. Para a consulta de fornecedor pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item anterior, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora ou de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

### 5.3. CASO ATENDIDAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, A HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 45 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a autorização da presente dispensa, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 10 (dez) dias úteis, a contar:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 46 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- a. Do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, quando tratar da liquidação da despesa; e
  - b. Da liquidação da despesa, no caso do pagamento.
- 6.4.1. Para os fins de liquidação da despesa, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4.2. O prazo para a liquidação da despesa previsto na alínea 'a' do item 6.4 poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.4.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de contagem do prazo para a liquidação da despesa.
- 6.4.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.4.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
  - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
  - 7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa de licitação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 47 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.2. a 7.1.7;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2. a 7.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8. a 7.1.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 48 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 49 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.10.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.10.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.10.3. ANEXO IV – Modelo Arquivo Declaração (Fase Habilitação).

8.10.4. ANEXO V – Minuta Contratual

8.10.5. ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação

8.10.6. ANEXO VII – Prova de Conceito.

**TANABI, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 50 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

#### 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

E/OU

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

E/OU

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

E/OU

1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E/OU

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

E/OU

1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 51 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

#### E/OU

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 1.2. DA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais e municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

#### 1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 52 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.4. A falta de entrega da documentação no prazo estipulado ou envio incompleto/inadequado vai acarretar a desclassificação da licitante, sendo realizada negociação com a licitante subsequente, obedecidas a classificação.

1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 53 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (12 meses) (R\$)
1	Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, com emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multaspagias; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINFO.	Loc.	01		
2	Software de gerenciamento de dispositivos do talonárioeletrônico.	Loc.	03		
3	Software de Controle e Emissão de Credenciais para EstacionaremVagasEspeciais (Idosos e Pessoas com deficiência) para impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.	Loc.	01		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)</b>					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

1.3. O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e respectiva expedição da ordem de serviços, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº14.133, de2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 54 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

1.4. A empresa contratada deverá recolher todas as despesas quanto a responsabilidade técnica dos serviços, em caso de haver, pertinente a execução do objeto.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da referida proposta.

1.7. A solução deverá permitir o acesso simultâneo por usuários devidamente autenticados, garantindo a operacionalização das atribuições e competências do órgão municipal de trânsito, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como em conformidade com as Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Portarias expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN (antigo DENATRAN).

1.8. A contratação dar-se-á conforme especificações, requisitos técnicos, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, caracterizando-se como serviço de natureza técnica especializada, indispensável à continuidade e à eficiência da gestão do trânsito municipal.

### 2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### SUSTENTABILIDADE

2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. A contratada deverá adotar as boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição nos produtos/serviços por ela produzidos.

#### SUBCONTRATAÇÃO

2.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### VISTORIA

2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia para o fornecimento dos itens.

### 3. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE TRÂNSITO:

Disponibilizar sistema computacional WEB de processamento de multas de trânsito hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com instituições financeiras (banco arrecadador dos valores das multas de trânsito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 55 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

pagas) e os Órgãos Públicos (PRODESP/DETRAN-SP e Sistemas RENAINFO e Transações SERPRO) abrangendo:

### 3.1. CADASTRAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito:

3.1.1. Gerenciamento no controle do talão de autuações que for outorgado a cada agente fiscalizador, registrando seu uso sequencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

3.1.2. Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;

3.1.3. Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;

3.1.4. Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);

3.1.5. Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;

3.1.6. Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

3.1.7. É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

### 3.2. PROCESSAMENTO E EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE:

Dispor de mecanismos que possibilitem acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisarem e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/ federais de trânsito. Geração de Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade com Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET e/ou Autogestão RENAVAM, conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, sendo acessado e disponibilizado via internet de qualquer estação de trabalho:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 56 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 3.2.1. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;
- 3.2.2. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAM;
- 3.2.3. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;
- 3.2.4. Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;
- 3.2.5. Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;
- 3.2.6. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 3.2.7. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;
- 3.2.8. Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 3.2.9. Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 3.2.10. No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;
- 3.2.11. Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- 3.2.12. Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;
- 3.2.13. Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;
- 3.2.14. Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo 257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;
- 3.2.15. Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 57 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 3.3. CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS:

Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho:

3.3.1. Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;

3.3.2. Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01<sup>a</sup> (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02<sup>a</sup> (segunda) instância junto ao CETRAN;

3.3.3. Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;

3.3.4. Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;

3.3.5. Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;

3.3.6. Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;

3.3.7. Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.

### 3.4. GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO:

Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:

3.4.1. Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;

3.4.2. Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;

3.4.3. Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração a legislação de trânsito;

3.4.4. Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

3.4.5. Parecer de julgamento de recurso;

3.4.6. Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

3.4.7. Relação de processos cadastrados e julgados por período;

3.4.8. Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:

a) Protocolo de recebimento de processo;

b) Capa de processo;

c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;

e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;

f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 58 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.4.9. Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;

3.4.10. Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;

3.4.11. Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;

3.4.12. Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02<sup>a</sup> (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções:

a) Protocolo de recebimento de processo;

b) Capa de processo;

c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;

d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.

### 3.5. REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINFO:

Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINFO) via internet de qualquer estação de trabalho:

3.5.1. Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINFO);

3.5.2. Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;

3.5.3. Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINFO nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;

3.5.4. Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;

3.5.5. Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINFO via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos.

### 3.6. O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINFO ESPECIFICADOS A SEGUIR PARA CADA TRANSAÇÃO:

3.6.1. Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;

3.6.2. Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINFO;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 59 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 3.6.3. Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;
- 3.6.4. Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINF;
- 3.6.5. Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;
- 3.6.6. Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;
- 3.6.7. Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;
- 3.6.8. Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINF;
- 3.6.9. Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;
- 3.6.10. Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registrar notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;
- 3.6.11. Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;
- 3.6.12. Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:
- a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;
- b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;
- c) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;
- d) Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 60 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.6.13. Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDCBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;

3.6.14. Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.

### 3.7. ARRECADAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO:

Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:

3.7.1. Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;

3.7.2. Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;

3.7.3. Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;

3.7.4. Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.

### 3.8. OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA:

Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:

3.8.1. Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de a gente e situação, organizados com os seguintes dados:

a) Nome;

b) Código / RE;

c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);

d) Situação;

3.8.2. Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:

a) Dados de Busca:

I - Nome;

II - CPF / CNPJ;

b) Dados a serem apresentados:

I - Nome;

II - CPF/CNPJ;

III - RG;

IV - Tipo (Jurídica / Física);

V - Endereço;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 61 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- VI - Número;
- VII - Complemento;
- VIII - Bairro;
- IX - Município;
- X - Estado;
- XI - CEP;
- c) Veículos vinculados ao proprietário:
  - I - Placa;
  - II - Nº RENAVAM;
  - III - Nº Chassi;
  - IV - Ano/Fabricação;
  - V - Marca;
  - VI - Cor;
  - VII – Combustível;
- 3.8.3. Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados:
  - a) Dados de Busca:
    - I - Placa;
    - II - RENAVAM;
    - III - Categoria;
    - IV - Marca;
    - V - Espécie;
    - VI - Tipo;
    - VII - Cor;
  - b) Dados apresentados:
    - I - Placa;
    - II - Nº RENAVAM;
    - III - Nº Chassi;
    - IV - Ano de Fabricação;
    - V - Ano Modelo;
    - VI - Município;
    - VII - Placa Anterior;
    - VIII - Município Anterior;
    - IX - Marca;
    - X - Espécie;
    - XI - Tipo;
    - XII - Cor;
- 3.8.4. Recursos da Defesa da Autuação:
  - a) Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação:
    - I - Protocolados e aguardando julgamento;
    - II - Julgados como deferidos;
    - III - Julgados como indeferidos;
    - IV - Convertidos em advertência;
  - 3.8.5. Recursos em 01ª (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 62 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

a) Consulta dos recursos protocolados em 01<sup>a</sup> (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos;

3.8.6. Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;

3.8.7. Recursos em 02<sup>a</sup> (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:

a) Consulta dos recursos protocolados em 02<sup>a</sup> (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação:

- I - Protocolados e aguardando julgamento;
- II - Julgados como deferidos;
- III - Julgados como indeferidos.

### 3.9. RELATÓRIOS:

Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:

3.9.1. Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados:

- a) Nome;
- b) Nível de acesso;
- c) Função;
- d) Situação (Bloqueado / Ativo);

3.9.2. Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro "C" fornecido pela PRODESP, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;

3.9.3. Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;

3.9.4. Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;

### 3.9.5. Lotes de Notificação da Autuação:

a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:

- I - Número do Lote;
- II - Data Liberação;
- III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;
- IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;
- V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;
- VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 63 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.

### 3.9.6. Lotes de Notificação da Penalidade:

a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:

I - Número do Lote;

II - Data da Liberação;

III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01<sup>a</sup> (primeira) instância para JARI;

IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;

V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;

VI - Quantidade Liberadas;

VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;

VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;

IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;

XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;

XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.

3.9.7. Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;

3.9.8. Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;

3.9.9. Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 64 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.9.10. Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;

3.9.11. Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAM e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;

3.9.12. Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de:  
a) Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;

b) Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;

3.9.13. Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;

3.9.14. Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.

### 3.10. SEGURANÇA:

Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:

3.10.1. Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;

3.10.2. Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;

3.10.3. Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;

3.10.4. Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 65 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.10.5. Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.

### 3.11. PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

A empresa licitante 01<sup>a</sup> (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRANTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### 3.12. TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

3.12.1. Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

3.12.2. Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### 3.13. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVO DO TALONÁRIO:

#### 3.13.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.13.1.1. Dispor de mecanismo que estabeleça a segurança da informação no que tange ao acesso ao aplicativo, de modo que o usuário não tenha acesso direto às informações caso não informe os seus dados de acesso, havendo necessidade de fornecer o código do órgão autuador, o código do agente e senha;

3.13.2. O aplicativo deverá dispor de mecanismos que impossibilitem acesso e utilização por usuários que não estejam previamente cadastrados e com acesso autorizado ao módulo gerenciador de usuários integrado ao sistema de processamento de multa, identificando o agente de trânsito pelo seu cadastro juntamente com a informação do número da Identificação do talonário eletrônico, que deseja efetuar login;

3.13.3. O aplicativo deverá dispor de mecanismos que identifiquem o agente de trânsito ao realizar o login, impossibilitando-o de visualizar e/ou editar informações referentes a autos cadastrados de competência de outro agente, mantendo integridade e segurança mesmo que mais de um agente de trânsito utilize o mesmo talonário eletrônico;

3.13.4. O aplicativo deverá dispor de mecanismos que armazenem localmente no talonário eletrônico os dados registrados do auto de infração de trânsito cadastrado de modo que, caso não haja sinal de conexão de internet, a autuação deve ser armazenada no talonário eletrônico, com identificação do local e transmitido ao software gerenciador do talonário eletrônico quando a conexão de internet tiver sido restabelecida;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 66 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 3.13.5. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que realize a criptografia dos dados armazenados de modo que impossibilita a leitura dos dados caso faça a extração das informações do aplicativo;
- 3.13.6. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que ao enviar as informações ao software gerenciador de talonário eletrônico sejam enviadas utilizando token de autenticação para tráfego de autorização ou similar por meio de protocolos seguros (como HTTPS e TLS);
- 3.13.7. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que impossibilite que o usuário faça alterações dos dados cadastrais referentes ao auto de infração de trânsito que aplicou e concluiu a sua finalização;
- 3.13.8. O aplicativo deverá impossibilitar o acesso e utilização de dispositivos que não estejam previamente cadastrados e liberados no software gerenciador do talonário eletrônico;
- 3.13.9. O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar a exclusão de determinado talonário eletrônico que foi cadastrado;
- 3.13.10. O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro das informações: Identificação, Marca do Aparelho, Número do controle do MDM, MEI do Aparelho;
- 3.13.11. O software gerenciador do talonário eletrônico, deverá possibilitar a suspensão imediata do acesso aos usuários que não possuam mais vínculo com o órgão de trânsito;
- 3.13.12. O software gerenciador do talonário eletrônico, deverá registrar todos os autos de infração de trânsito cadastrados vinculados ou não a veículos, sendo as informações visualizadas bem como a identificação do usuário que cadastrou a infração;
- 3.13.13. O aparelho deverá possuir recurso onde ao ligar o equipamento ele inicie automaticamente o sistema de gerenciamento de dispositivos, não sendo possível a saída do programa sem autorização prévia da gestão do aparelho;
- 3.13.14. O dispositivo deverá possuir recursos que permitam ao gestor dos equipamentos adicionar ou remover aplicativos conforme necessário. Além disso, o gestor deverá ter a capacidade de restringir o acesso a determinados aplicativos para garantir a segurança e integridade das operações;
- 3.13.15. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o acesso remoto ao dispositivo, possibilitando o controle das funções conforme autorização do agente que estiver com o aparelho;
- 3.13.16. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá poder enviar sinais sonoros ao dispositivo em caso de perda, facilitando sua localização;
- 3.13.17. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter a capacidade de bloquear o acesso geral, exigindo um desbloqueio em casos de perda ou roubo para prevenir o uso não autorizado;
- 3.13.18. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá permitir o envio de mensagens para o dispositivo;
- 3.13.19. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer a localização atual do dispositivo e permitir a visualização do histórico de localização, incluindo os trajetos percorridos nos últimos dois dias no mínimo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 67 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 3.13.20. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a última vez que o dispositivo foi sincronizado com o sistema de gerenciamento de dispositivos;
- 3.13.21. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar quando o aplicativo sair do modo de manutenção no software de gerenciamento;
- 3.13.22. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar o consumo de dados por rede móvel e wifi, trazendo quais aplicativos estão consumindo mais internet;
- 3.13.23. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando houver inserção ou remoção do chip do dispositivo;
- 3.13.24. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar todos os aplicativos instalados no aparelho e a versão que está utilizando, possibilitando limpar o armazenamento interno ou desinstalar de forma remota;
- 3.13.25. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá mostrar a porcentagem de bateria do dispositivo baseado na última sincronização realizada;
- 3.13.26. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá configurar no dispositivo:
- Desabilitar ancoragem de dados;
  - Desabilitar leitura de cartão de mídia física;
  - Desativar transferência de dados;
  - Desabilitar compartilhamento de dados por NFC;
  - Desabilitar recursos de depuração;
  - Forçar a habilitação dos dados móveis;
  - Forçar a habilitação do Bluetooth;
- 3.13.27. O software gerenciador do talonário eletrônico deverá possuir um sistema de auditoria que registre todas as ações dos usuários, incluindo tentativas de login e acessos a informações sensíveis, garantindo a rastreabilidade de todas as operações realizadas;
- 3.13.28. O software gerenciador do talonário eletrônico deve incorporar controles de acesso restritivos para o registro de agentes autuadores e etilômetros. Isso implica em garantir que usuários com privilégios limitados não tenham permissão para acessar informações sensíveis, incluindo relatórios e configurações internas da organização.

### 3.14. APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO

- 3.14.1. O aplicativo deverá dispor de mecanismo de vinculação da série alfabética e numeração inicial e final sequenciais de autos de infração;
- 3.14.2. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que identifique a faixa de numeração de talão cadastrada no software gerenciador do talonário eletrônico, notificando o usuário quando a numeração estiver acabando;
- 3.14.3. O aplicativo deverá estruturar o cadastro do Auto de Infração de Trânsito (AIT) em categorias distintas, com o objetivo de otimizar a experiência do usuário para o agente de trânsito, evitando a concentração excessiva de informações em uma única tela;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 68 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.14.4. O aplicativo deverá estruturar em seções distintas o AIT para facilitar a entrada de dados pelo agente de trânsito na seguinte organização proposta:

a) Identificação do Veículo:

- Placa do veículo;
- Marca;
- Espécie;
- País;

b) Localização e Data:

- Data e hora da infração;
- Logradouro e número;
- Referência (Número, Frente, Oposto, Próximo, Cruzamento, Sem Referência);
- Coordenadas do local onde o agente iniciou o cadastro do AIT;

c) Enquadramento:

- Código da infração;
- Descrição da infração;

d) Informações do Etilômetro:

- Etilômetro;
- Medição Realizada;
- Valor considerado;
- Número do teste;

e) Observações:

- Inserção de texto de observações;
- Seleção de observações pré-definidas;
- Anexar fotos (galeria ou câmera do dispositivo);

f) Identificação do Condutor:

- Número da CNH;
- Nome do condutor;
- Estado da CNH;
- CPF do condutor;
- Módulo da Carteira de Habilitação (CNH sem Foto, CNH com foto e assinatura, Carteira de habilitação estrangeira e condutor não habilitado);
- Outros documentos do Condutor;
- Assinatura do Condutor;

g) Medidas Administrativas:

- Informar medidas administrativas tomadas;

h) Finalização do AIT:

- Revisão e confirmação de todas as informações preenchidas;

3.14.5. O aplicativo deverá conceder ao agente de trânsito a capacidade de revisar e modificar os dados introduzidos em cada categoria antes de concluir o AIT. Deve ser viabilizado o retorno a categorias anteriores, assegurando a exatidão das informações inseridas;

3.14.6. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite apresentar informação atualizada referente a códigos de enquadramentos e tipificação de infrações de trânsito;

3.14.7. O aplicativo deverá dispor de mecanismo com informações referentes ao condutor infrator e seu documento de habilitação, desde que haja essa informação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 69 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

previamente cadastrada no software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito;

3.14.8. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite trazer informações referentes ao local da infração pela localização atual do usuário, trazendo o campo do local da infração preenchido ao entrar no cadastro de localização;

3.14.9. O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento do local da infração de forma manual;

3.14.10. O usuário poderá solicitar a Autoridade de Trânsito o cancelamento pelo próprio aplicativo de um auto de infração que cadastrou, informando sua justificativa para tal procedimento, independente do status que esse AIT se encontra;

3.14.11. O software gerenciador do talonário eletrônico deverá dispor do mecanismo no qual a Autoridade de Trânsito autorize ou não a solicitação de cancelamento da infração cadastrada;

3.14.12. O aplicativo deverá possibilitar a substituição de uma infração após a solicitação de cancelamento do AIT ou na visualização do AIT que esteja cancelado ou feita a solicitação de cancelamento;

3.14.13. O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento de uma nova infração com as mesmas informações após a finalização do AIT ou na visualização do AIT;

3.14.14. O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito registre uma infração até 168 horas (7 dias) anteriores à data e hora atuais, garantindo que todas as infrações observadas sejam formalmente registradas;

3.14.15. O aplicativo para enquadramentos de alcoometria deverá possibilitar a seleção dos Etilômetros cadastrados previamente pelo software gerenciador do talonário eletrônico, trazendo o número de série e o Números do Inmetro, não possibilitando cadastrar pelo aplicativo novos etilômetros;

3.14.16. O aplicativo deverá possibilitar que o agente de trânsito informe no máximo 3 fotos da infração, não sendo obrigado a anexar fotos para o preenchimento do AIT;

3.14.17. O aplicativo deverá disponibilizar o manual do Aplicativo do Talonário Eletrônico;

3.14.18. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o agente autuador faça sua assinatura para ser impressa na segunda via;

3.14.19. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilite que o infrator possa fazer sua assinatura para ser impressa na segunda via;

3.14.20. aplicativo deverá possibilitar que o agente autuador escreva uma observação pré-definida por enquadramento, aparecendo somente para o acesso dele;

3.14.21. O aplicativo deverá dispor de opções (filtros), que possibilitem maior eficácia na realização do trabalho de fiscalização de trânsito no que tange à visualização das informações, abrangendo:

a) Ordenação por número do Auto de Infração de Trânsito, de forma crescente e decrescente;

b) Ordenação por data da infração, de forma crescente e decrescente;

c) Filtro por período em que a infração foi aplicada;

d) Filtro por situação (status) do Auto de Infração do Trânsito;

e) Busca por número do AIT, placa ou enquadramento.

3.14.22. O aplicativo deverá oferecer a funcionalidade de pesquisa por veículos, permitindo que o agente utilize pelo menos três caracteres da placa e especifique a cor ou marca/modelo. Em caso de encontrar um veículo que corresponda aos critérios



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 70 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

de pesquisa, o sistema deve exibir os seguintes detalhes: Placa, Cor, Ano de Fabricação, Chassi, RENAVAM, Espécie, Município de Registro, Marca, Tipo e Ano do Modelo. Quando múltiplos veículos correspondentes forem encontrados, o aplicativo deve apresentar uma lista contendo as informações mencionadas anteriormente para cada veículo identificado.

### **3.15. APLICAÇÃO E CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO VINCULADO À VEÍCULO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO**

3.15.1. O aplicativo deverá dispor de opção para cadastrar autos de infração não vinculados à veículos, informando Nome, CPF / CNPJ, endereço do infrator, localização, data e hora da infração, código de enquadramento, tipificação da infração, informações complementares/observações, inclusão de fotos e número do dispositivo cadastrado;

3.15.2. O aplicativo deverá armazenar informações referentes ao cadastro da infração não vinculada a veículo automotor, de modo a possibilitar o envio quando a conexão de internet se restabelecer, caso no momento da finalização da autuação não haja conexão de internet;

3.15.3. Opção de impressões do auto de infração não vinculada a veículo automotor;

3.15.4. O aplicativo deverá dispor de mecanismo que possibilita consultar informações referentes ao local da infração pela geolocalização atual do usuário ou;

3.15.5. O aplicativo deverá possibilitar o cadastramento de infração em determinado local sem sinal de conexão de internet, caso não sejam disponibilizados os dados de endereço em tentativa de utilizar a busca por CEP;

3.15.6. Estando determinado auto de infração devidamente cadastrado, deverá ser disponibilizado a opção de solicitação de cancelamento à Autoridade de Trânsito, acionando opção no próprio talonário eletrônico.

### **3.16. IMPRESSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO NO TALONÁRIO ELETRÔNICO**

3.16.1. Dispor de mecanismos que possibilitem impressões do auto de infração de trânsito;

3.16.2. Dispor de papel térmico em qualidade adequada para propiciar que as informações impressas permaneçam legíveis dentro de tempo legal hábil conforme estabelece a Portaria SENATRAN nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;

3.16.3. As impressoras térmicas deverão dispor de conexão com o Talonário Eletrônico, possibilitando impressões dos autos de infrações de trânsito;

3.16.4. Na via impressa do auto de infração de trânsito cadastrado, deverá constar campo para preenchimento da assinatura do agente fiscalizador bem como campo para a assinatura do condutor e/ou responsável;

3.16.5. Dispor de mecanismos que possibilitem a impressão e visualização do auto de infração no software gerenciador do talonário eletrônico.

### **3.17. APLICAÇÃO DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR**

3.17.1. O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 71 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

3.17.2. O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;

3.17.3. O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;

3.17.4. O aplicativo deverá mostrar o histórico de credenciais pesquisadas.

### **3.18. APLICAÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO**

Disponibilizar sistema computacional WEB de gerenciamento de talonário eletrônico hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência, garantindo a perfeita operacionalidade e a integridade dos procedimentos de intercomunicação com os Órgãos Públicos (DETRAN e RENAINF) abrangendo:

3.18.1. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's cadastrados pelo talonário eletrônico;

3.18.2. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá ter opção de consulta dos AIT's com solicitação de cancelamento pelo talonário eletrônico para que autoridade de trânsito confirme ou negue o cancelamento do AIT;

3.18.3. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico mediante fornecimento do banco de registro de dados veicular do órgão de trânsito, deverá possibilitar a consulta de identificação de determinado veículo com os seguintes dados:—

a) Dados de Busca:

I - Placa;

II - RENAVAM;

III - Categoria;

IV - Marca;

V - Espécie;

VI - Tipo;

VII - Cor;

b) Dados apresentados:

I - Placa;

II - Nº RENAVAM;

III - Nº Chassi;

IV - Ano de Fabricação;

V - Ano Modelo;

VI - Município;

VII - Placa Anterior;

VIII - Município Anterior;

IX - Marca;

X - Espécie;

XI - Tipo;

XII - Cor.

3.18.4. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá disponibilizar a segunda via do AIT para impressão;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 72 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 3.18.5. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro da série e numeração inicial e final de talões e o cadastro da série da multa NIC vinculada a originária;
- 3.18.6. O software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico deverá possibilitar o cadastro de agente por meio de migrações por csv ou similar, facilitando a atualização dos dados dos agentes fiscalizadores;
- 3.18.7. O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá fornecer informações detalhadas sobre os prazos de vencimento para a expedição das notificações de autuação (NA);
- 3.18.8. O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deverá informar quando o prazo para expedição da NA for menor do que 10 dias;
- 3.18.9. O software de gestão de dispositivos do talonário eletrônico deve garantir a atualização constante da base de dados de veículos, conforme os dados fornecidos pelo Órgão Autuador.

### 3.19. RELATÓRIOS

O software do módulo gerenciador do talonário eletrônico integrado no sistema de processamento de multas de trânsito deverá disponibilizar relatórios de:

- 3.19.1. Total de infrações cadastradas por talonário eletrônico por período, trazendo a soma dos valores totais das Infrações;
- 3.19.2. Infrações cadastradas pelo talonário eletrônico por período e por tipo de agente, trazendo a informação de cada infração: AIT, Dispositivo, Placa, Data Infração, Hora, Logradouro, Código/Nome do Agente, Enquadramento e Tipo Veículo.

### 3.20. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO SOFTWARE

A comprovação de homologação, bem como a documentação e o diagrama de fluxo referente ao aplicativo do talonário eletrônico deverá ser disponibilizada conforme exigência legal e disponibilizada para o Órgão de Trânsito e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI).

### 3.21. HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO SENATRAN (DENATRAN)

O talonário eletrônico deve estar homologado e em conformidade com o que estabelece a Portaria SENATRAN (DENATRAN) nº 997/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência.

### 3.22. PROVA DE CONCEITO - DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE

A empresa licitante 01<sup>a</sup> (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRARTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 73 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### **3.23. TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MÓVEL DE TALÃO ELETRÔNICO COM IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL E SOFTWARE MOBILE (FUNCIONALIDADE E ASSISTÊNCIA)**

3.23.1. Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços técnicos especializados de treinamento, capacitação e assistência técnica continuada aos servidores e agentes indicados pelo órgão municipal de trânsito, destinados à plena operacionalização do equipamento eletrônico móvel de talão eletrônico, compreendendo impressora térmica portátil integrada e software mobile, abrangendo todas as suas funcionalidades.

b) O treinamento deverá contemplar a orientação prática e teórica quanto à utilização correta dos equipamentos e sistemas, procedimentos operacionais, emissão de documentos, comunicação com o sistema central, bem como o correto manuseio, conservação e utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados.

c) A assistência técnica deverá ser prestada de forma permanente, incluindo suporte técnico, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento operacional e apoio à resolução de inconsistências, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada execução das competências atribuídas ao órgão de trânsito, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), das Resoluções e Deliberações do CONTRAN e das Portarias da SENATRAN, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.23.2. Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### **4. SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA**

Disponibilizar sistema computacional WEB de emissão e controle de credenciais para estacionar em vagas de estacionamento reservadas para Idosos e Pessoa com Deficiência com Comprometimento de Mobilidade, hospedado em servidor(es) de responsabilidade da CONTRATADA, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente todos os softwares que devem estar em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência e em especial a Resolução CONTRAN nº 965/2022 e as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência abrangendo:

#### **4.1. DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS**

4.1.1. O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e pessoas com deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador, endereço residencial completo do beneficiário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do beneficiário, telefone e e-mail do procurador, documento de identidade (RG) do beneficiário, documento de identidade (RG) do procurador, CPF do beneficiário, CPF do procurador, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do beneficiário quando for possuidor, número de Registro e categoria.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 74 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

**Observação:** Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do beneficiário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial;

4.1.2. O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilite fazer a busca de uma credencial pelo código de identificação;

4.1.3. O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilitem fazer a busca de uma credencial pelo nome ou CPF do Beneficiário.

### 4.2. DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de beneficiários e procuradores para utilização de vagas de idoso e pessoas com deficiência.

### 4.3. DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência:

4.3.1. O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;

4.3.2. O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do beneficiário de vagas de idoso e pessoas com deficiência;

4.3.3. O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial regulamentadas pelo município, podendo colocar a marca D'água desejada para regulamentar a vaga.

### 4.4. VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:

4.4.1. Exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;

4.4.2. Todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema;

4.4.3. A credencial deve conter um QR code que possibilite a verificação imediata da situação da credencial, mostrando informações como validade, status (ativa, vencida, bloqueada) e dados do beneficiário.

### 4.5. CID - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS

O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial as pessoas com deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 75 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 4.6. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO

O Sistema deve dispor de mecanismos para integrar com sistemas de fiscalização de trânsito, permitindo a verificação em tempo real da validade das credenciais emitidas.

### 4.7. APLICAÇÃO MOBILE DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR

4.7.1. O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;

4.7.2. O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;

4.7.3. O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;

4.7.4. O aplicativo deverá mostrar credenciais que já foram buscadas.

### 4.8. PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DAS FUNÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa licitante 01<sup>a</sup> (primeira) classificada e habilitada, antes da adjudicação, terá o prazo de máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação de solicitação para efetuar a demonstração prática do objeto deste certame licitatório em local designado pela CONTRARTE e em caso de recusa ou discrepância com as características técnicas especificadas no termo de referência integrante do Edital e as apresentadas anexadas na proposta de preços, será desclassificada.

### 4.9. TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA PARA EMITIR E CONTROLAR CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.9.1. Treinamento e assessoria permanente para os funcionários do órgão de trânsito para operacionalizar os sistemas;

4.9.2. Garantir durante a vigência do contrato assistência técnica aos sistemas e equipamentos eletrônicos disponibilizados com substituições e manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

### ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.10. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

4.12. Os serviços serão recebidos sumariamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

4.13. Os prazos das disposições acima serão contados do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação dos laudos mensais a que se referem a parcela a ser paga.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 76 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

4.14. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

4.15. Os Contratados ficam obrigados a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega da prestação dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.16. A fiscalização não efetuará o ateste de entrega (medição/relatório) até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

4.17. Os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.19. Os serviços desta dispensa serão recebidos sumariamente contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade de cada item e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.19.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

4.19.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.19.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

4.20. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela qualidade dos equipamentos e/ou serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 77 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, técnicos e comerciais resultantes da execução do contrato (caput do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN 5, de 2017).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (§1º do art. 44 da IN 5, de 2017).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, poderá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 78 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do relatório da prestação de serviços, da respectiva nota fiscal, condicionado à conferência, atesto e aprovação formal da Departamento Municipal de Trânsito e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 7. LIQUIDAÇÃO:

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. O prazo de validade;

7.3.2. A data da emissão;

7.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. O valor a pagar; e

7.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 79 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 8. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do relatório da prestação de serviços, da respectiva nota fiscal, condicionado à conferência, atesto e aprovação formal da Departamento Municipal de Trânsito e Segurança Pública, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 80 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 10. CESSÃO DE CRÉDITO:

10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

10.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### 11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a **SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO “GLOBAL”**.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**(02.07.01.15.452.0008.2073.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 379**  
**(02.07.01.15.452.0008.2073.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 380**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 81 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Tanabi, 12 de fevereiro de 2026.

**ANDREI DA SILVEIRA GARCIA**  
Diretor de Trânsito e Segurança Pública



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 82 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

#### DA EMPRESA:

- a) Número do CNPJ;
- b) Razão Social;
- c) Endereço completo;
- d) Telefone(s) comercial; e
- e) E-mail comercial.

#### DO(S) REPRESENTANTE(S):

- a) Nº do CPF;
- b) Nome completo;
- c) E-mail;
- d) Telefone; e
- e) se é sócio administrador.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (12 meses) (R\$)
1	Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, com emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multaspagias; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESP e RENAINFO.	Loc.	01		
2	Software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico.	Loc.	03		
3	Software de Controle e Emissão de Credenciais para Estacionarem Vagas Especiais (Idosos e Pessoas com deficiência) para impressão das credenciais em diversos formatos, de	Loc.	01		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 83 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.				
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)</b>				

**Prazo da Prestação de Serviços:** O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e respectiva expedição da ordem de serviços, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº14.133, de 2021.

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do relatório da prestação de serviços, da respectiva nota fiscal, condicionado à conferência, atesto e aprovação formal da Departamento Municipal de Trânsito e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da referida proposta.

### DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declaramos para os devidos fins que nossa proposta comprehende o objeto da Dispensa de Licitação nº. 003/2026, em sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

**Local/Data/assinatura.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 84 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026. ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF \_\_\_\_\_/RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_ participante do Processo Administrativo nº 023/2026 – Dispensa de Licitação nº. 003/2026, realizado pelo Município de Tanabi, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- c. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991; e
- d. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº .....  
CPF nº .....  
E-mail: .....



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 85 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ..../2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TANABI E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e dois e vinte e seis, de um lado o **MUNICÍPIO DE TANABI**, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 358.938.108-64, residente a Rua Antilhas nº. 51, no bairro da Ibirapuanga, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.938.108-64, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... , inscrita no CNPJ sob nº. ...., localizada .....(endereço completo) , na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sr.....(dados completos) , residente na.....(endereço completo) tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa de Licitação 003/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II):

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

#### 2.2. Descrição do objeto:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 86 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (12 meses) (R\$)
1	Software de Processamento, Controle e Arrecadação de Multas de Trânsito, com emissão de notificações da autuação e da penalidade com controle e arrecadação das multaspagias; controle dos recursos interpostos e julgados pela Autoridade de Trânsito, JARI e CETRAN. Emissão de relatórios com informações gerenciais, operacionais e financeiras. Processamento de todas as transações PRODESC e RENAINFO.	Loc.	01		
2	Software de gerenciamento de dispositivos do talonário eletrônico.	Loc.	03		
3	Software de Controle e Emissão de Credenciais para Estacionarem Vagas Especiais (Idosos e Pessoas com deficiência) para impressão das credenciais em diversos formatos, de acordo com as normas estabelecidas no CTB e Resoluções do CONTRAN.	Loc.	01		
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)</b>					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização da Dispensa de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e respectiva expedição da ordem de serviços, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 87 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor da contratação é de R\$..... (....) mensais, perfazendo o valor global de R\$..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 88 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Tanabi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII):**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços e entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados na elaboração dos laudos;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 89 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.17. Apresentar ficha técnica do produto/serviços, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 90 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 91 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 92 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 93 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**(02.07.01.15.452.0008.2073.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 379**  
**(02.07.01.15.452.0008.2073.0002.3.3.90.39.00) – Ficha 380**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. As partes deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato de Fornecimento, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 94 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tanabi, XX (dia), de XXX (mês) de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 95 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Tanabi

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

**ADVOGADO(S):** Daniele De Castro Figueiredo Martins

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 96 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Pela contratada:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 97 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026.

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Tanabi

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de locação de sistemas computacionais integrados, para a gestão de trânsito (Software), compreendendo solução tecnológica, desenvolvida para ambiente Web e plataforma Mobile, com hospedagem em servidor de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, incluindo, ainda, instalação local, armazenamento interno de dados, comunicação segura e sincronizada com o servidor, bem como suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, conforme Termo de Referência.

Nome	Alexandre Silveira Bertolini
Cargo	Prefeito do Município
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	Ruaxxxxxxxxxxxxxx nº. xxxxxxxxx
Telefone	(17) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e-mail	<a href="mailto:secretaria@tanabi.sp.gov.br">secretaria@tanabi.sp.gov.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Daniele De Castro Figueiredo Martins
Cargo	Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
RG nº	XXXXXXXX
Endereço	
Telefone	(17) XXXXXXXXXX
E-mail	<a href="mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br">juridico@tanabi.sp.gov.br</a>

Tanabi,.....de ..... de 2026.

**DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS**  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 98 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026 ANEXO VII – PROVA DE CONCEITO

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
Processar autuações lavradas por anotação em documento próprio e/ou aplicadas e registradas em equipamentos eletrônicos com mecanismo para digitação e digitalização compatível com plataforma WEB, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho (sem necessidade de instalação) para registro e controle de talões de autuação de trânsito;		
Gerenciamento de informações dos autos de infração de trânsito canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações de trânsito outorgados aos agentes fiscalizadores;		
Consistência de forma e conteúdo das informações constantes nas autuações, garantido o cumprimento das exigências da Portarias SENATRAN nºs 354/2022, 1.230/2022, 1.477/2022, 004/2023 e Resolução CONTRAN nº 985/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência, informando falhas no preenchimento das autuações;		
Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autos de infração de trânsito geradas por usuários sem a devida competência legal, conforme prevê o Parágrafo 04º do Artigo 280 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência);		
Consistência dos dados cadastrais do proprietário marca e modelo do veículo, através das informações obtidas junto aos órgãos estaduais e federais de trânsito;		
Consistência no prazo hábil para a expedição da notificação, evitando o que determina o Inciso II, do Parágrafo 01º, do Artigo 281 do CTB e Artigo 04º da Resolução CONTRAN 918/2022 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;		
É de responsabilidade exclusiva da Contratada a conversão do banco de dados fornecidos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do seu recebimento.		
<b>Resultado de 07 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
APLICAÇÃO E CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO VIA TALONÁRIO ELETRÔNICO Vinculação e controle de talões de autos de infração de trânsito, abrangendo:		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 99 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e de aplicação da penalidade conforme legislação em vigor;		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Autogestão RENAVAM;		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação de penalidade a serem pagas utilizando Guia de Recolhimento Segmento 7 FUNSET com código de barras e PIX (pagamento instantâneo brasileiro) mediante a disponibilidade da instituição financeira contratada;		
Dispor de mecanismos que auxiliem a administração apresentarem nas notificações de autuação e de imposição da penalidade, as imagens decorrentes de autos de infração de trânsito registrados em equipamentos eletrônicos;		
Dispor de mecanismos que permitam a autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, lavrada quando constatar inconsistência e/ou erro de formalidade;		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com o Aviso de Recebimento, numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão da notificação da autuação e da imposição da penalidade com remessa local com comprovação de entrega – CE, com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);		
Permitir que o proprietário do veículo autuado exerça seu direito de indicar o infrator, previstos no § 7º e §8º do Artigo 257 do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;		
No caso de identificação do condutor infrator, por ocasião da lavratura da autuação de trânsito por agente fiscalizador, na notificação da autuação expedida ao proprietário, deverão constar os dados do condutor infrator identificado;		
Dispor de mecanismos que auxiliem a administração controlar as notificações expedidas por carta simples e com comprovante de aviso de recebimento da EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);		
Dispor de mecanismo que não permitam a indicação de outro condutor quando a mesma ocorrer durante a fiscalização de trânsito com a execução do procedimento administrativo de abordagem com a identificação do real condutor do veículo;		
Dispor de mecanismos que permitam a emissão de protocolo de recebimento da transferência de pontuação para indicação do real condutor infrator;		
Dispor de mecanismo que calcule automaticamente e permita a impressão de uma nova multa ao proprietário do veículo infrator quando este for pessoa jurídica e não informou até o prazo previsto a identificação do real condutor conforme determina o Artigo 257 do CTB e Resolução CONTRAN nº 710/2017 e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;		
Dispor de mecanismo que registre e permita a visualização e controle de todos os autos de infração de trânsito processados e todas as impressões e reimpressões de notificações da autuação e da penalidade.		
<b>Resultado de 15 Itens demonstrados e avaliados</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 100 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Descrição do Item	Sim	Não
<b>CONSULTA DOS AUTOS DE INFRAÇÕES, NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO E DA PENALIDADE PROCESSADAS</b> Opções de consulta via internet de qualquer estação de trabalho: Mecanismo que auxilie a administração o acesso aos dados dos autos de infrações, notificações das autuações e das penalidades aplicadas pelo órgão de trânsito;		
Acesso às informações dos processos de defesa de autuação, 01 <sup>a</sup> (primeira) instância (JARI) e recursos interpostos em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância junto ao CETRAN;		
Dispor de acesso às informações de indicações de condutores registradas nas multas aplicadas pelo Município;		
Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas de infrações inseridas no sistema;		
Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por registro em sistemas eletrônicos por equipamento de detecção provido de registrador de imagem;		
Mecanismo que permita a emissão e o controle de pagamento de documento arrecadável para recolhimento dos valores das penalidades de infrações de trânsito impostas;		
Acesso às informações referentes à geração e expedição das notificações para fins de informação aos responsáveis, proprietários, à JARI e atendimento a requisições judiciais.		

Resultado de 07 Itens demonstrados e avaliados

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>GERENCIAMENTO DE RECURSOS E RESULTADOS DE JULGAMENTO</b> Do recurso da defesa da autuação e da penalidade, protocolada via WEB:		
Dispor de mecanismo que possibilite administrar a entrada e o julgamento dos processos de recursos da defesa da autuação e da penalidade, interpostos pelos proprietários/condutores autuados;		
Emitir o comprovante de protocolo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito, com a relação dos documentos que compõem o processo;		
Emitir a capa do processo de recurso de multa por infração à legislação de trânsito;		
Dispor de mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência, nos termos do Artigo 267, do CTB e posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência;		
Parecer de julgamento de recurso;		
Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;		
Relação de processos cadastrados e julgados por período;		
Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções: <b>a) Protocolo de recebimento de processo;</b>		
Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções: <b>b) Capa de processo;</b>		
Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções: <b>c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;</b>		
Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções: <b>d) Parecer de julgamento de recurso individualizado;</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 101 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

<b>e) Relação de processos cadastrados e julgados por período;</b> Dispor de mecanismo que possibilite aos Membros da JARI a administração do recurso interposto à penalidade com as seguintes funções:		
<b>f) Gerenciamento das Atas de Reunião da JARI e dos recursos julgados por reunião;</b> Mecanismo que permita excluir o registro das penalidades pagas ou providas (deferidas) pela JARI no banco de dados do órgão estadual de trânsito;		
Mecanismo que cancele automaticamente a multa gerada por não indicação do condutor quando a multa que a originou foi considerada inconsistente no processo interposto junto à JARI ou Judicial;		
Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder efeito suspensivo para penalidades de multas de trânsito, conforme estabelece o Artigo 285, da Lei Federal nº 9.503/1997 (CTB), as posteriores legislações de trânsito pertinentes quando em vigência e por decisões judiciais e legais;		
Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções: <b>a) Protocolo de recebimento de processo;</b> Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções: <b>b) Capa de processo;</b> Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções: <b>c) Expedição de Notificação de resultado de julgamento de recurso para o responsável;</b> Mecanismo que possibilite a administração do recurso interposto em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância ao CETRAN com as seguintes funções: <b>d) Emissão de relação de processos cadastrados e julgados por período.</b>		
<b>Resultado de 20 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento
REGISTRO DE INFORMAÇÕES JUNTO A PRODESP E RENAINFO	
Mecanismo que permita registrar a inclusão e exclusão das penalidades de multas de trânsito no banco de dados do órgão estadual de trânsito (DETRAN-SP) e no registro nacional de infrações de trânsito (RENAINFO) via internet de qualquer estação de trabalho:	<b>Sim</b> <b>Não</b>
Fornecer mecanismo que permita o processamento das autuações de trânsito referentes a veículos registrados em outros municípios do Estado de São Paulo (INFRAEST) e veículos registrados em outros estados (RENAINFO);	
Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em outros municípios do Estado de São Paulo, gerando e incluindo o código INFRAEST nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;	
Registrar infrações de trânsito em veículos emplacados (registrados) em municípios de Outros Estados, gerando e incluindo o código RENAINFO nas notificações de multas de trânsito a serem expedidas para os responsáveis;	
Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios do Estado de São Paulo na PRODESP via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos;	
Geração e controle dos arquivos de registro de multas de trânsito aplicadas em veículos emplacados (registrados) nos municípios de Outros Estados no RENAINFO via internet a partir de qualquer estação de trabalho para registro das autuações, penalidades, recursos, identificação do real condutor infrator e cancelamentos.	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 102 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

#### Resultado de 05 Itens demonstrados e avaliados

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
O SISTEMA DEVE OBRIGATORIAMENTE ATENDER AOS PROCEDIMENTOS RENAINFO		
Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO). O sistema deverá enviar solicitação de registro de infração para autuações;		
Processamento da resposta à transação 411. O Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 411 geradas para o sistema RENAINFO;		
Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO). O sistema deverá enviar o registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINFO;		
Processamento da resposta à transação 412. O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas às transações 412 geradas para o sistema RENAINFO;		
Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE). O sistema deverá enviar registro e gerar notificação da penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINFO na transação 412;		
Envio de transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINFO na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;		
Envio de transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINFO;		
Envio de transação 418 (INFORMA REAL INFRATOR): Enviar registros de transferências de pontuação, informando o real infrator no RENAINFO;		
Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO): Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINFO quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração de trânsito;		
Envio de transação 421 (ALTERAÇÃO DE PRAZOS E/OU NOTIFICAÇÃO POR EDITAL): Enviar registros para alteração de prazo para interposição de defesa da autuação ou prazo de vencimento da notificação de penalidade, e/ou registra notificação de autuação ou notificação de penalidade por edital;		
Envio de transação 422 (DESVINCULAÇÃO DE MULTA): Enviar registros para desvincular infração de trânsito do veículo autuado;		
Processar arquivo com informativo RENAINFO (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo: a) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;		
Processar arquivo com informativo RENAINFO (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo: b) Transação 416 (REGISTRA OCORRÊNCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento da autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 103 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo: <b>c)</b> Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no Estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;		
Processar arquivo com informativo RENAINF (INFRN) registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo: <b>d)</b> Transação 432 (REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AINFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Gerar e gerenciar o registro de boletos com valores de repasse endereçados aos órgãos de trânsito de outros estados cuja penalidade tenha sido arrecadada no estado de origem do veículo;		
Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos retorno bancários (arquivo IEDCBR), possibilitando o acompanhamento através de relatórios dos pagamentos realizados no estado de origem do veículo que já tenham sido creditados em conta;		
Disponibilizar mecanismo que possibilite a recepção e processamento dos arquivos de solicitação de repasse RENAINF - SOLREPAS, dos valores das multas de trânsito pertencentes ao município arrecadadas pelas entidades estaduais de trânsito (DETRAN's) de outros estados.		
<b>Resultado de 17 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>ARRECADAÇÃO DOS VALORES PAGOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO</b> Dos controles de arrecadação via internet de qualquer estação de trabalho:		
Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes às contas correntes bancárias da prefeitura/ órgão de trânsito possibilitando o controle de pagamentos de penalidades realizadas através das fichas de compensação bancária emitidas;		
Mecanismo que possibilite a administração recepcionar os arquivos eletrônicos referentes aos pagamentos realizados através do licenciamento eletrônico ou Segmento 7 na rede bancária credenciada;		
Mecanismo que possibilite a administração pública municipal efetuar o registro de recebimentos baseado em informações avulsas de registro de crédito de multas pagas, disponibilizadas pelos bancos centralizadores das contas correntes bancárias do trânsito na inexistência do movimento eletrônico;		
Mecanismo que auxilie a administração pública municipal controlar a existência e restituição de valores arrecadados irregulares ou divergentes como pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento de penalidades.		
<b>Resultado de 04 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>OPÇÕES DE CONSULTA DO SISTEMA</b> Consultas e visualizações de informações das multas de trânsito cadastradas no sistema:		
Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de a gente e situação, organizados com os seguintes dados: <b>a)</b> Nome;		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 104 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de a gente e situação, organizados com os seguintes dados: <b>b) Código / RE:</b> Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de a gente e situação, organizados com os seguintes dados: <b>c) Tipo (Agente de Trânsito / Autoridade de Trânsito / Guarda Municipal / Polícia Militar);</b> Agentes Fiscalizadores: Apresentar todos os agentes cadastrados no sistema, organizados por tipo de a gente e situação, organizados com os seguintes dados: <b>d) Situação;</b> Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados: <b>a) Dados de Busca:</b> I - Nome; II - CPF / CNPJ; Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados: <b>b) Dados a serem apresentados:</b> I - Nome; II - CPF/CNPJ; III - RG; IV - Tipo (Jurídica / Física); V - Endereço; VI - Número; VII - Complemento; VIII - Bairro; IX - Município; X - Estado; XI - CEP;		
Proprietários: Possibilitar a consulta de dados de proprietários de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados: <b>c) Veículos vinculados ao proprietário:</b> I - Placa; II - Nº RENAVAM; III - Nº Chassi; IV - Ano/Fabricação; V - Marca; VI - Cor; VII – Combustível;		
Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados: <b>a) Dados de Busca:</b> I - Placa; II - RENAVAM; III - Categoria; IV - Marca; V - Espécie; VI - Tipo; VII - Cor;		
Veículos: Possibilitar a consulta de dados de veículos pertencentes ao município, organizados com os seguintes dados: <b>b) Dados apresentados:</b> I - Placa;		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 105 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

II - Nº RENAVAM; III - Nº Chassi; IV - Ano de Fabricação; V - Ano Modelo; VI - Município; VII - Placa Anterior; VIII - Município Anterior; IX - Marca; X - Espécie; XI - Tipo; XII - Cor;		
Recursos da Defesa da Autuação: <b>a)</b> Consulta dos recursos protocolados para defesa da autuação e resultados de julgamentos, separados por situação: I - Protocolados e aguardando julgamento; II - Julgados como deferidos; III - Julgados como indeferidos; IV - Convertidos em advertência;		
Recursos em 01 <sup>a</sup> (primeira) instância para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI: <b>a)</b> Consulta dos recursos protocolados em 01 <sup>a</sup> (primeira) instância para JARI e resultados de julgamento, separados por situação: I - Protocolados e aguardando julgamento; II - Julgados como deferidos; III - Julgados como indeferidos;		
Ata de Reunião da JARI com consulta que possibilite a visualização e identificação dos membros;		
Recursos em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: <b>a)</b> Consulta dos recursos protocolados em 02 <sup>a</sup> (segunda) instância para o CETRAN e resultados de julgamento, separados por situação: I - Protocolados e aguardando julgamento; II - Julgados como deferidos; III - Julgados como indeferidos.		
<b>Resultado de 13 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>RELATÓRIOS</b> Da emissão de relatórios do sistema computacional via internet de qualquer estação de trabalho:		
Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados: <b>a)</b> Nome;		
Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados: <b>b)</b> Nível de acesso;		
Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados: <b>c)</b> Função;		
Usuários: Relatório que apresente todos os usuários cadastrados, com níveis de acesso e situação, organizados com os seguintes dados: <b>d)</b> Situação (Bloqueado / Ativo);		
Frota de Veículos: Relatório que possibilite a visualização da frota de veículos do município atualizado semanalmente por meio do arquivo de cadastro "C"		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 106 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

fornecido pela PRODESC, organizados por quantidade e tipo de veículos com a porcentagem correspondente para compor o total da Frota;		
Relatório de Enquadramentos de Infrações de Trânsito que possibilite a visualização dos códigos de tipificações com as respectivas descrições de infrações mais utilizados, apresentando a quantidade e a porcentagem das penalidades das multas de trânsito aplicadas por período;		
Relatório que possibilite a visualização de autos de infração cadastrados no sistema, e que estão aguardando conferência para posterior liberação de notificação da autuação;		
<p>Lotes de Notificação da Autuação:</p> <p>a) Relatório de Notificação da Autuação que possibilite a visualização dos lotes de notificação da autuação liberadas, com geração para impressão e envio aos proprietários, organizados com os seguintes dados:</p> <p>I - Número do Lote;</p> <p>II - Data Liberação;</p> <p>III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso de defesa da autuação e indicação de condutor infrator;</p> <p>IV - Data Disponível: controle de data para a conversão da autuação em penalidade de multa;</p> <p>V - Dias: quantidade de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;</p> <p>VI - Quantidade de notificações da autuação liberadas;</p> <p>VII - Município: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos do município;</p> <p>VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;</p> <p>IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da autuação liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);</p> <p>X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação do termo de homologação das notificações da autuação;</p> <p>XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação das notificações da autuação por publicação por edital;</p> <p>XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação de notificações da autuação pela listagem de postagem nos correios.</p>		
<p>Lotes de Notificação da Penalidade:</p> <p>a) Relatório que possibilite a visualização dos lotes de notificação da penalidade liberadas, com geração para impressão e envio aos responsáveis, organizados com os seguintes dados:</p> <p>I - Número do Lote;</p> <p>II - Data da Liberação;</p> <p>III - Data de Vencimento: data limite para aceitar o protocolo de recurso em 01<sup>a</sup> (primeira) instância para JARI;</p> <p>IV - Data Disponível: Controle de data para a conversão da Autuação para Penalidade;</p> <p>V - Dias: Número de dias atribuídos para o cálculo da data de vencimento;</p> <p>VI - Quantidade Liberadas;</p> <p>VII - Município: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos do município;</p> <p>VIII - Outros Municípios: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Municípios do Estado de São Paulo;</p> <p>IX - Outras Unidades da Federação: quantitativo do número de notificações da penalidade liberadas pertencentes a veículos de outros Estados (RENAINF's);</p>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 107 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

X - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Termo de Homologação com especificação das multas emitidas por não Indicação de condutor infrator;		
XI - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - Publicação por Edital;		
XII - Relatório que possibilite a visualização das infrações constantes nos lotes de liberação - listagem de postagem nos correios.		
Relatório de Arrecadação / Pagamentos da Multas que possibilite a visualização das Multas pagas, organizadas por data de crédito na conta corrente bancária, podendo ser selecionada / filtrada pelos seguintes períodos: Dia / Mês / Ano;		
Relatório que possibilite a visualização das quantidades de penalidades de multas de trânsito emitidas, pagas, em aberto (sem pagamento) por mês e organizadas por ano;		
Relatório que possibilite a visualização detalhada das infrações com penalidades em aberto (aguardando pagamento), organizadas por período a ser selecionado;		
Relatório que possibilite a visualização das penalidades pagas somatizadas por data de crédito e especificadas por tipo de pagamento com valores totais organizados por Ano / Mês;		
Relatório que possibilite a visualização dos valores arrecadados e os valores a serem repassados para os 05% do Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito - FUNSET, especificado pela forma de pagamento dos 05% do repasse, sendo de forma automática pela multa paga através do código RENAVAM e Guia de Recolhimento Segmento 7 - FUNSET ou de forma manual pela multa paga através de depósito, transferência bancária ou PIX, para gerar os valores para preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU, organizadas por Ano e Mês;		
Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de: <b>a)</b> Autuação de infração (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes à soma dos enquadramentos, notificações da autuação liberadas separadas por tipo de autuações e valores correspondentes à soma dos enquadramentos;		
Relatório que possibilite a visualização das movimentações gerais das etapas dos autos de infração de trânsito no sistema de forma unificada por período a ser selecionado, sendo apresentado as quantidades de cadastros separados por tipo de: <b>b)</b> Notificações da penalidade liberadas separadas por tipo de penalidades de infrações (talão manual, talão eletrônico, avanço sinal vermelho do semáforo, faixa de pedestre e radares) e valores correspondentes aos quantitativos dos		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 108 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

enquadramentos e penalidades pagas separados por tipo de penalidade e valores correspondentes ao quantitativo dos valores líquidos dos pagos;		
Relatório que possibilite a visualização das quantidades de infrações processadas no sistema, por equipamentos eletrônicos de registro de infrações de trânsito, individualizado com quantitativos por enquadramento autuado, estando disponível por período a ser selecionado;		
Relatório que possibilita a visualização das quantidades de penalidades bloqueadas na PRODESCP, apresentadas por Ano / Mês para verificação dos valores cobrados.		
<b>Resultado de 18 Itens demonstrados e avaliados</b>		

<b>Descrição do Item</b>	<b>Atendimento</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>SEGURANÇA</b> Da segurança do sistema, de forma a garantir a integridade das informações via internet de qualquer estação de trabalho:		
Mecanismo de cadastro de usuários com controle de senha individual criptografada com definição de permissões com diferentes níveis de acesso, podendo a qualquer momento a critério da autoridade de trânsito ser atribuído ao responsável/encarregado pelos serviços, a delegação das execuções de atividades comuns aos usuários;		
Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso às funções do sistema;		
Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o usuário responsável pela inserção dos dados, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de exclusão;		
Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;		
Mecanismo que possibilite o acesso de mais de um usuário na mesma opção/função do sistema (software), executando simultaneamente o mesmo tipo de serviço.		
<b>Resultado de 05 Itens demonstrados e avaliados</b>		

<b>Descrição do Item</b>	<b>Atendimento</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>GERAÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES</b> É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a impressão e envelopamento das notificações de autuação e da penalidade de multas de trânsito, em papel no formato A4 (210mm X 297mm), na gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , cores monocromáticas, com serrilhas laterais para facilitar a abertura, com inserção das fotografias, quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos;		
<b>Resultado de 01 Item demonstrado e avaliado</b>		

<b>Descrição do Item</b>	<b>Atendimento</b>	
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>GERAÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE MULTAS DE TRÂNSITO</b> É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a impressão e envelopamento das notificações de autuação e da penalidade de multas de trânsito, em papel no formato A4 (210mm X 297mm), na gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , cores monocromáticas, com serrilhas laterais para facilitar a abertura,		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 109 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

com inserção das fotografias, quando relativas a autos gerados por equipamentos eletrônicos fotográficos;

#### Resultado de 01 Item demonstrado e avaliado

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
Mecanismos que estabeleçam a segurança da informação. Dispor de mecanismos que estabeleçam a segurança da informação, de modo que o usuário não tenha acesso direto às informações do software, sendo necessário a ele informar o RENAVAM e a Placa ou informar o Número do Protocolo via sistema WEB;		
Mecanismo para impossibilitar o protocolo em duplicidade de recursos já protocolados anteriormente. Dispor de mecanismos que identifiquem o estágio da infração de trânsito no sistema de Processamento de Multas de Trânsito, impossibilitando-o de visualizar e/ou interpor recurso, advertência ou transferência da pontuação para Autos de Infração de Trânsito que já tenham realizado esse procedimento antes, bem como impossibilitar protocolar Defesa da Autuação caso a infração já possua Notificação da Penalidade;		
Mecanismo para impossibilitar visualizar e/ou interpor advertência para Autos de Infração de Trânsito que não sejam de natureza leve ou média;		
É impossibilitada a alteração dos dados cadastrais referentes a um protocolo de recurso de multas de trânsito, advertência ou transferência da pontuação que já foi finalizado o cadastro, salvo exceção de suas imagens anexas, caso o Departamento de Trânsito responsável alegue ilegibilidade ou quaisquer outras irregularidades, de modo que se faça necessário novo encaminhamento de imagens.		
<b>Resultado de 04 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
PROTOCOLO DE RECURSOS Cadastro das informações pertinentes ao protocolo de recurso		
Possibilitar o protocolo de recursos de Defesa da Autuação, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;		
Possibilitar o protocolo de recursos de Advertência, para infrações de natureza leve ou média, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, EMail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 110 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;		
Possibilitar o protocolo de recursos de Primeira Instância / JARI, informando os dados do Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado; requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante),		
Possibilitar o protocolo de recursos de Segunda Instância / CETRAN, informando os dados do requerente, sendo eles, o Tipo do Requerente (sendo Condutor, Proprietário ou Representante), Nome, CPF, RG, CNH, Estado da CNH, Município da CNH, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, Telefone para Contato, E-Mail, Foto do RG, Foto da CNH, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, Requerimento para Recurso de Infração de Trânsito sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;		
Possibilitar a realização de Transferência da Pontuação, informando Nome, CPF, CNH, Estado da CNH e Categoria da CNH do Condutor, Telefone para Contato, E-mail, Dados de Contato do Proprietário (caso realizado pelo aplicativo e não possua o formulário de transferência de pontuação), Foto do RG e Foto da CNH do Condutor, Foto do RG e Foto da CNH do Proprietário, Foto do Documento do Veículo, Foto do Contrato Social, sendo as informações enviadas ao sistema de Processamento de Multas de Trânsito, de modo que a Autoridade de Trânsito ou responsável possa visualizar, aceitando, recusando ou enviando mensagem ao requerente o informando mediante alguma irregularidade no recurso protocolado;		
Possibilitar visualizar e fazer o download PDF da 2ª Via da Notificação, para que seja impresso.		
<b>Resultado de 06 Itens demonstrados e avaliados</b>		
Descrição do Item	Atendimento	
CONSULTAR RECURSOS PROTOCOLADOS	Sim	Não
Dispor de mecanismos que possibilitem a consulta de recursos protocolados para determinada placa e RENAVAM ou ainda possibilitar busca pelo número do protocolo;		
Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB: a) "Em Análise" (quando o recurso é enviado e aguarda retorno pelo Órgão de Trânsito/JARI responsável);		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 111 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB: <b>b)</b> "Aceito" (quando os documentos e informações exigidas para protocolo foram recebidas e enviadas para julgamento);		
Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB: <b>c)</b> "Não Conhecido" (quando o recurso protocolado é recusado por Intempestividade e ilegitimidade);		
Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB: <b>d)</b> "Deferido";		
Dispor de mecanismos que possibilitem identificar o andamento do processo de acordo com a sua situação, sendo as situações disponíveis no sistema WEB: <b>e)</b> "Indeferido".		
<b>Resultado de 06 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
DO CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS		
O Sistema deverá estar adequado a aceitar todos os dados referentes à identificação do usuário de vagas de idoso e pessoas com deficiência e de seu procurador como, nome completo do usuário, laudo médico com CID que se enquadre na legislação específica, nome completo do procurador, endereço residencial completo do beneficiário, endereço residencial completo do procurador, telefone e e-mail do beneficiário, telefone e e-mail do procurador, documento de identidade (RG) do beneficiário, documento de identidade (RG) do procurador, CPF do beneficiário, CPF do procurador, número de Registro, categoria e data de validade da CNH (carteira nacional de habilitação) do beneficiário quando for possuidor, número de Registro e categoria. Observação: - Entende-se por procurador a pessoa física responsável diretamente pela mobilidade do beneficiário quando este não tenha condições físicas de se locomover até o Órgão de Trânsito para efetuar os procedimentos de solicitação e retirada de credencial;		
O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilite fazer a busca de uma credencial pelo código de identificação;		
O Sistema deve dispor de mecanismos que possibilitem fazer a busca de uma credencial pelo nome ou CPF do Beneficiário.		
<b>Resultado de 03 Itens demonstrados e avaliados</b>		

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
DA SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS		
O Sistema deve dispor de mecanismos de controle e segurança para evitar o cadastramento em duplicidade de beneficiários e procuradores para utilização de vagas de idoso e pessoas com deficiência.		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 112 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

#### Resultado de 01 Item demonstrado e avaliados

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>DO CREDENCIAMENTO E EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS</b> O Sistema deve dispor de mecanismos que emitam a credencial ORIGINAL no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;		
O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial no formato padrão definido na Resolução CONTRAN nº 965/2022 e demais legislações de trânsito em vigência;		
O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam o Termo Declaratório de Responsabilidade para assinatura do beneficiário de vagas de idoso e pessoas com deficiência;		
O Sistema deverá dispor de mecanismos que emitam a 2ª VIA da credencial regulamentadas pelo município, podendo colocar a marca D'água desejada para regulamentar a vaga.		

#### Resultado de 03 Itens demonstrados e avaliados

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>VALIDADE E SUSPENSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS</b> O Sistema deverá dispor de mecanismos para controle da validade da credencial como:		
Exibir a situação das credenciais de acordo com suas características, mostrando quando vencida ou bloqueada;		
Todas as informações devem ficar disponíveis através de consultas e emissão de relatórios no sistema;		
A credencial deve conter um QR code que possibilite a verificação imediata da situação da credencial, mostrando informações como validade, status (ativa, vencida, bloqueada) e dados do beneficiário.		

#### Resultado de 03 Itens demonstrados e avaliados

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>CID - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS PARA ESTACIONAR EM VAGAS ESPECIAIS</b> O Sistema deve dispor de mecanismos para controle dos laudos médicos com CID que se enquadre na legislação específica para expedição de credencial as pessoas com deficiência, usuários das vagas de estacionamento especiais.		
<b>Resultado de 01 Item demonstrado e avaliado</b>		

Descrição do Item	6. Atendimento	
	Sim	Não
<b>INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO</b> O Sistema deve dispor de mecanismos para integrar com sistemas de fiscalização de trânsito, permitindo a verificação em tempo real da validade das credenciais emitidas.		
<b>Resultado de 01 Item demonstrado e avaliado</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1456A

Página 113 de 113



## Prefeitura do Município de Tanabi

### Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-023

Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br)

Descrição do Item	Atendimento	
	Sim	Não
<b>APLICAÇÃO MOBILE DE BUSCA DE CREDENCIAL DO ÓRGÃO AUTUADOR</b>		
O aplicativo deverá dispor de busca pela localização atual, trazendo os dados do órgão no qual o agente autuador está presente;		
O aplicativo deverá buscar credenciais do órgão cadastradas previamente no software gerenciador do talonário eletrônico;		
O aplicativo deverá mostrar o status, tipo de credencial, data de vencimento, nome do beneficiário e do procurador;		
O aplicativo deverá mostrar credenciais que já foram buscadas.		
<b>Resultado de 04 Itens demonstrados e avaliados</b>		